



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIII — N.º 142

DISTRITO FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1958

CONGRESSO NACIONAL

18.ª Sessão Conjunta

4.ª Sessão Legislativa Ordinária

3.ª Legislatura

Em 22 de Outubro de 1958, às 21.00 horas no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

— Veto (parcial) presidencial ao Projeto de Lei n.º 382, de 1955, na Câmara dos Deputados e 293, de 1956, no Senado Federal, que dispõe sobre as considerações para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país, e sobre a abolição do registro policial de estrangeiro; tendo Relatório sob n.º 6 de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 46 do Regimento Comum;

— Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei n.º 1.875, de 1956, na Câmara dos Deputados e 25, de 1958, no Senado Federal, que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros os oficiais graduados

da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal, e da outras providências; tendo Relatório sob n.º 7, de 1958, da Comissão Mista designada de acordo com o artigo 46 do Regimento Comum.

ORIENTAÇÃO PARA VOTAÇÃO

Veto n.º	Texto Vetado	Cédula n.º
1.º	Art. 5.º	1
	Art. 6.º	2
2.º	Todo o projeto	3

Presidência

Sessões conjuntas convocadas para apreciação de vetos presidenciais

Em 22 de outubro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 382-55, na Câmara e número 293-56, no Senado) que dispõe sobre as condições para admissão de nacionais e estrangeiros ao exercício de atividade remunerada no país e sobre a abolição do registro policial de estrangeiros.
- 2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.875-56, na Câmara, e número 25-58, no Senado) que efetiva nos postos de graduação e agrega aos respectivos quadros de oficiais graduados da ativa das Forças Armadas, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal e da outras providências.

Em 23 de outubro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.966-56, na Câmara, e número 194-57, no Senado) que cria o Fundo de Marinha Mercante e dá outras providências.
- 2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.439-51, na Câmara, e número 92-56, no Senado) que ampara os militares e civis que tenham servido em fábricas, usinas, arsenais e estabelecimentos do país que estiveram sob regime militar no período de guerra.

Em 28 de outubro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 763-51, na Câmara, e número 70-57 no Senado) que dispõe sobre aposentadoria dos servidores civis que trabalham em estabelecimentos industriais da União que fabricam munições e explosivos.
- 2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.270-57, na Câmara, e n.º 6-58, no Senado) que altera a carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra.

Em 29 de outubro

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.939-58, na Câmara, e número 75-58 no Senado) que estende aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e respectivos parágrafos da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957.

Em 30 de outubro

- Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.217-56, na Câmara, e número 74-58 no Senado) que fixa os efetivos dos oficiais dos Corpos e Quadros da Marinha de Guerra e dá outras providências.

Em 4 de novembro

- Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 2.249-57, na Câmara, e número 126-58 no Senado) que altera dispositivos da Legislação do Imposto de Consumo.

Em 5 de novembro

- 1) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.006-56, na Câmara, e número 27-58 no Senado) que inclui nas funções de extranumerário mensalista das tabelas únicas do Ministério da Marinha os professores do Colégio Naval dos Centros de Instrução, das Escolas de Aprendizes Marítimos e Escolas Técnicas Profissionais e dá outras providências.
- 2) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 1.497-56 na Câmara e número 396-56, no Senado) que transfere para o Ministério da Educação e

Cultura, o Serviço de Censura de Divisões Públicas do Departamento Federal de Segurança Pública.

Em 6 e 11 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 3.285-57, na Câmara, e número 94-58, no Senado) que fixa vencimentos de juizes e menores do Ministério Público e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 6 os dispositivos vetados nos arts. 5.º, 6.º, 14 e 20; e no dia 11 os demais (arts. 22, 23 e 25).

Em 12 e 13 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.334-57 na Câmara e número 84-58 no Senado) que cria o Fundo Portuário Nacional, a Taxa de Melhoramentos dos Portos e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 12 os dispositivos vetados dos arts. 2.º, 3.º e § 1.º do art. 19 e no dia 13 os demais (dos arts. 15, 17 e § 2.º do art. 19).

Em 18 de novembro

- 1) Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 916-56, na Câmara, e n.º 102-58, no Senado) que estende aos contínuos e serventes dos órgãos autárquicos e paraestatais da União assim também compreendidas as Estradas de Ferro e Empresas de Navegação incorporadas ao Patrimônio da União e do Serviço Público Federal, as disposições dos arts. 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721 de 4 de novembro de 1952
- 2) Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 2.450-57 na Câmara e número 30-58 no Senado) que abre, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de Cr\$ 23.000.000,00 para socorrer as vítimas da explosão de Gramacho, em Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, e do incêndio em Guaratingatã, Estado de São Paulo.

Em 19 de novembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.181-56 na Câmara, e número 92-57, no Senado) que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro de Pessoal e dá outras providências.

Em 2, 3, 4 e 9 de dezembro

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 476-55, na Câmara, e número 191-56 no Senado) que dispõe sobre o Código do Ministério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

sendo votados:

no dia 2 os dispositivos vetados do art. 16, ns. II, VI, IX, XII (terra d); 21 n.º II; 22; 27, n.º I; 49 § 2.º; no dia 3 os dos arts. 50, 56, 65 parágrafo único do art. 67 e 72; no dia 4 dos arts. 16, n.º XII e; 21, n.º III; parágrafo único do art. 21; 81, 83; 88 e 124; e no dia 9 os dos arts. 128; 131; 132; 133; 134 e parágrafo único do artigo 139.

As sessões realizar-se-ão no Palácio Tiradentes, às 21 horas.

SENADO FEDERAL

Mesa

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente — Senador Apolônio Salles

1. Secretário — Senador Cunha Mello.

2. Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.

3. Secretário — Senador Victorino Freire

4. Secretário — Senador Domingos Velasco.

1. Suplente — Senador Mathias Olympio.

2. Suplente — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes
Da Maioria

Líder: Flinto Müller.

Vice-Líderes:

Gaspar Veloso.

Lima Guimarães.

Gilberto Marinho.

Lameira Bittencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL
DEMOCRÁTICO

Líder: Flinto Müller

DO PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.

Vice-Líderes:

Mourão Vieira.

Saldo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA
NACIONAL

Líder: João Villasboas.

Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL
PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti

Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Salles — Presidente.

Cunha Mello.

Freitas Cavalcanti.

Victorino Freire.

Domingos Velasco.

Mathias Olympio.

Prisco dos Santos.

Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição
e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.

Daniel Krieger — Vice-Presidente (1).

Gilberto Marinho.

Benedito Valadares.

Gaspar Veloso.

Ruy Carneiro (2).

Argemiro de Figueiredo.

Lima Guimarães.

Rui Palmeira.

Atílio Vivacqua.

Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.

(2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bittencourt

Secretário — Odenegus Gonçalves Leite.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente (1)

Fernandes Fávora — Vice-Presidente

Alô Guimarães (2).

Mendonça Clarke.

(3) Lima Guimarães.

(4) Mario Motta.

Secretária: Ily Rodrigues Alves.

Reuniões — Terças-feiras às 11 horas.

Comissão de Educação
e Cultura

Mourão Vieira — Presidente

Publio de Mello — Vice-Presidente

Gilberto Marinho.

Mem de Sá

Saulo Ramos.

Ezequias da Rocha (1).

Reginaldo Fernandes.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

Secretário: Divo Gallotti.

Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.

Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

Lameira Bittencourt.

Ary Vianna.

Lima Guimarães.

Ondre Gomes.

Paulo Fernandes.

Daniel Krieger.

Carlos Lindenberg.

Mathias Olympio.

Juracy Magalhães.

Julio Leite.

Ulton Mäder.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 130,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 29,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

Lino de Mattos.

Novais Filho.

Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.

Mourão Vieira.

Atílio Vivacqua.

Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.

2 — Sebastião Armbr — Vice-Presidente (*).

3 — Publio de Mello.

4 — Rui Palmeira.

5 — Saulo Ramos (**).

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Francisco Gallotti.

(**) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretária — Celcila de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações
Exteriores

João Villasboas — Presidente

Georgino Avelino

Bernardes Punt — Vice-Presidente

Gilberto Marinho

Benedito Valadares

Lourival Fontes (4).

Gomes de Oliveira.

Rui Palmeira (3).

Moura Andrade.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente

Alô Guimarães — Vice-Presidente

Pedro Lodoovico.

Ezequias da Rocha.

Vivaldo Lima

Secretária: Divo Gallotti.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Legislação
Social

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1)

Lameira Bittencourt.

Primo Beck (2).

Lino de Mattos.

Waldemar Santos.

Sylvio Curvo.

João Arruda.

Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribetto Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Caetano de Castro — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Moreira Filho.

Alencastro Guimarães.

Sylvio Curvo (1).

Jorge Maynard.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Mario Motta.

Secretária: Romilda Duarte.

horas.

Reuniões — Quartas-feiras, às 17h

Comissão de Serviço Público Civil

Frisco dos Santos — Presidente.

Gilberto Marinho — Vice-Presidente.

Ary Vianna.

Abelardo Jurema.

Caetano de Castro.

Neves da Rocha.

Mem de Sá.

Secretária: Iry Rodrigues Alves.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.

Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Waldemar Santos.

Norais Filho.

Coimbra Bueno (*).

(*) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Secretária — Maria Cherubina Costa.

Reuniões — Quartas-feiras, às 15 horas.

Comissões Especiais**Comissão de Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretário: José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quartas-feiras

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.

Mem de Sá — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.

Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.

Lameira Bittencourt.

Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini (1).

Lino de Mattos.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primio Beck.

Reuniões — Quintas-feiras.

Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.

Francisco Gallotti — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Coimbra Bueno (1).

Jorge Maynard.

Mourão Vieira.

Isaac Brown — Consultor Técnico.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Alva Lino Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Argemiro de Figueiredo.

Reginaldo Cavalcanti.

Othon Mäder.

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Cunha Mello — Presidente.

Moura Fernandes.

Lourgo Leite.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.

2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.

3 — Atílio Vivacqua.

4 — Jorge Maynard.

5 — Lima Teixeira.

Secretária: Cecília de Rosende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.

Fernandes Távora — Vice-Presidente.

Gaspar Velloso — Relator Geral.

Mourão Vieira.

Francisco Gallotti.

Gilberto Marinho.

Atílio Vivacqua.

Frederico Nunes.

Primio Beck.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.

Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.

Jorge Maynard — Relator Geral.

Ruy Carneiro.

Arlindo Rodrigues.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.

Lima Guimarães — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Ruy Carneiro.

Saulo Ramos.

Gaspar Velloso.

Lourival Fontes.

Caetano de Castro.

Alvaro Adolpho.

Alô Guimarães.

Moreira Filho.

Argemiro de Figueiredo.

João Villasboas.

Daniel Krieger.

Mem de Sá.

Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capabema — Relator.

Afonso Azevedo — Relator.

Basil Pinto.

Basilta Ramos.

Arnaldo Guedes.

Filinto Müller.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Coimbra Bueno.

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES

Cunha Mello — Presidente.

Gilberto Marinho.

João Villasboas.

DEPUTADOS

Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.

Adauto Lúcio Cardoso.

João Machado.

Secretário — Micleo dos Santos Andrade.

Auxiliar — Alva Lino Rodrigues.

Atas das Comissões**Comissão Especial de Estudos dos problemas da Sêca do Nordeste.**

ATA DA 1.ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) REALIZADA ÀS 15 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1958.

Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e oito, às quinze horas, presentes os Senadores Gaspar Velloso, Arlindo Rodrigues, Reginaldo Fernandes e Jorge Maynard, reuniu-se na Sala das Comissões do Senado Federal a Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste, a fim de instalar os seus trabalhos e eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Deixa de comparecer, com motivo justificado, o Senador Ruy Carneiro.

Na forma do Regimento Interno, assume a presidência o Senador Gaspar Velloso, procedendo-se, a seguir, à eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Feita a apuração verificou-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Sen. Gaspar Velloso 3 votos
Sen. Reginaldo Fernandes .. 1 voto

Para Vice-Presidente:

Sen. Reginaldo Fernandes .. 3 votos
Sen. Jorge Maynard 1 voto

Usam da palavra os Senadores Gaspar Velloso e Reginaldo Fernandes que agradeçam a confiança nêles de-

O Presidente inicia os trabalhos, designando relator-geral o Senador Jorge Maynard.

A Comissão resolve solicitar o comparecimento dos Srs. Aloysio Campos e José Candido Castro Parente Praxa, Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas para a próxima reunião que será realizada na segunda-feira, 20 de outubro, a fim de ouvi-los sobre o andamento e as providências que vêm sendo tomadas em relação às secas do Nordeste.

O Sr. Presidente solicita ainda audiência do Dr. Evandro Vianna, Diretor das Comissões para que seja designado um assessor que acompanhará os trabalhos da referida Comissão.

É então indicado o Dr. Cleoni Vellaco.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, e, para constar, eu, José Geraldo da Cunha Secretário, lavro a presente ata que depois de aprovada será assinada pelo Presidente.

ATA DA 126.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 21 DE OUTUBRO DE 1958.

PRESIDÊNCIA DO SR. APOLONIO SALLES

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Waldemar Santos — Leonidas Mello — Onofre Gomes — Fernandes Távora — Georgino Avelino — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novaes Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Lima Tetzela — Carlos Lindenberg — Atílio Vianqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Ariando Rodrigues — Alencastro Guimarães — Caetano de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Paulo Abreu — Domingos Vellaco — Frederico Nunes — Pedro Ludovico — Mário Motta — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mader — Gaspar Veloso — Gomes de Oliveira — Francisco Galloiti — Saulo Ramos — Daniel Krieger — Mem de Sá — (47).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte:

Expediente

Aviso nº 424 — 17 de outubro de 1958.

Senhor Primeiro Secretário:

Em atendimento ao meu Aviso nº 386, de 22 de setembro findo, tenho a honra de transmitir a V. Ex.ª cópia dos esclarecimentos prestados pela

Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S. A. quanto ao item 8 do Requerimento nº 259, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — Lucas Lopes.

BANCO DO BRASIL S. A.

Fiscalização Bancária

Ref. 28 — FINSF — 6/2.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1958.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

1. Referimo-nos ao seu Ofício nº 238, de 22 de setembro de 1958, apenso ao qual nos foi encaminhado o anexo processo nº 212.659, de 13 de agosto de 1958, desse Ministério, relativo ao Requerimento nº 259, de 1958, em que o Sr. Senador Lino de Mattos solicita informações sobre operações cambiais, em dólares, que teriam sido efetuadas por conta e ordem de Três Leões — Comércio Indústria de Representações, Boris ou Abraham Kasinski.

2. Em resposta, cumpre-nos informá-lo de que esta Fiscalização Bancária não tem poderes legais para efetuar exames nas escritas de pessoas jurídicas, indistintamente, salvo mediante determinação judicial, limitando-se as suas atribuições ao controle das transações cambiais conduzidas através de estabelecimentos autorizados a operar em câmbio.

3. Assim, estamos impossibilitados de atender ao solicitado no item 8 do citado requerimento, isto é, "averiguar nos livros do escritório de câmbio "Alberto Feiss" as operações de compra e venda de dólares efetuadas por conta ou ordem de Três Leões — Comércio, Indústria e Representações, Boris ou Abraham Kasinski".

4. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. S.ª os protestos de nossa estima e elevada consideração.

Anexo: — Processo nº 212.659 — em 1 envelope.

DVC. — Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária. — Eurico Fernandes da Motta, Gerente. — Clóvis F. de Castro Menezes, Subgerente.

Ao Requerente.

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados: número 1.067, como segue:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Rio de Janeiro, D. F. — Em ... de outubro de 1958.

N.º 1.067.

Comunica remessa de Projeto de Lei nº 708-D, de 1955, à sanção.

Senhor Secretário:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para que se digne levar ao conhecimento do Senado Federal, que a Câmara dos Deputados aprovou emendas dessa Casa do Congresso Nacional ao Projeto de Lei nº 708-D, de 1955, que altera disposições do Código Civil.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração. — Secretário.

Ns. 1.068 e 1.069, encaminhando autógrafos dos seguintes:

Projeto de Lei da Câmara N. 141, de 1958

(N.º 3.391, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, autorizado pela Lei nº 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revigorado, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1958, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei número 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

§ 1.º A autorização para pagamento dessas despesas é da competência do Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, que poderá delegá-la.

§ 2.º O processamento das despesas de que trata este artigo obedecerá à ordem de entrada dos pedidos no Ministério da Fazenda.

§ 3.º Independem de novo requerimento, para serem processadas, as dívidas de exercícios findos resultantes da liquidação das despesas decorrentes de solicitação feita a qualquer título, dentro da prescrição legal.

Art. 2.º Do referido crédito será destacada a parcela de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários, com base no art. 145, item III, e na forma do estipulado no art. 150, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aos funcionários designados para procederem ao estudo e preparo dos processos de exercícios encerrados existentes na Diretoria da Despesa Pública.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 142, de 1958

(N.º 3.263-B, DE 1957, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção a que se refere a Lei nº 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

1) Prestação de contas da cota do imposto de renda recebida pelas Prefeituras Municipais:

— do Prefeito Municipal de Espírito Santo, ES;

— do Prefeito Municipal de Bom Despacho, MG;

— do Prefeito Municipal de Campina Verde, MG;

— do Prefeito Municipal de Dorcas de Campos, MG;

— do Prefeito Municipal de Itamonte, MG;

— do Prefeito Municipal de Itatuba, MG;

— do Prefeito Municipal de Natércia, MG;

— do Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, MG;

— do Prefeito Municipal de Pontal Nova, MG.

2) Apelos no sentido da redução da propagação das seguintes posições:

Projeto de Lei nº 1.853-56 (na Câmara) que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelecendo vencimentos correspondentes e dá outras providências;

— da Assembleia Legislativa de Pernambuco;

— do Presidente do PTB de São Jerônimo, RS.

— Projeto de Lei nº 2.222-57 (na Câmara) que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

— do Sr. Fernando Oiticica, de Rio Largo, AL;

Projeto de Lei nº 3.877-58 (na Câmara) que altera os arts. 102 e 124 da Lei de Falência para dar prioridade aos créditos trabalhistas;

— da Câmara Municipal de Jauá, SP;

Projeto de Lei da Câmara nº 267, de 1957 (no Senado) que concede pensões de Cr\$ 3.000,00 mensais às viúvas dos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira e aos Ex-pedicionários incapacitados para o trabalho;

— da Câmara Municipal de Santo André, SP.

3) Comunicação de eleição e posse:

— da Diretoria da Sociedade Beneficente dos Operários de Rio Branco, Acre;

— da Diretoria do Centro Artístico Operário Caxiense, de Caxias, MA;

— da Mesa da Câmara Municipal de Grajaú, MA;

— da Diretoria do Club Marquês de Paraguará, de Terezina, PI;

— da Diretoria do Diretório Acadêmico da Faculdade de Direito de Terezina, PI;

— da Diretoria da União Artística Operária Florianense, de Florianópolis, PI;

— da Diretoria da Associação Beneficente dos Motoristas de Alagoas, em Maceió, AL;

— do Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, Rio;

— da Diretoria da Sociedade Brasileira de Belas Artes, do Rio de Janeiro;

— da Diretoria da Associação Comercial de Porto Alegre, RS.

4) Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso:

— Projeto de Lei do Senado número 47-57, que assegura aos vereadores ampla liberdade de expressão no cumprimento do mandato;

— da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP.

— Projeto de Lei nº 3.923-58 (na Câmara) que equipara as servido-

res extranumerários mensais das Unions os servidores das verbas 3 e 4 que exercam funções de natureza permanente e que contem mais de cinco anos de serviço;

— do Diretório do PTE de Caicó, RN;

— Projeto de Lei da Câmara número 10-58, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Previdência Social e dá outras providências;

— da Comissão Permanente do Primeiro Congresso Nacional de Trabalhadores da Aviação Comercial, RJ;

3) Diversos Assuntos:

— do Presidente da União Nacional dos Fiscais Aduaneiros de João Pessoa, PR, congratulando-se com o Congresso pelo 1.º aniversário da sanção da Lei das Tarifas Alfandegárias;

— da Câmara Municipal de Vereadores do Rio Largo, AL, solicitando ajuda financeira para os operários da Usina Brasileira;

— da Câmara de Vereadores de Palmeira dos Índios, AL, apresentando condolências ao Senado pelo falecimento do Senador Nereu Ramos;

— do Sindicato Nacional dos Oficiais da Nautica da Marinha Mercante do Rio de Janeiro manifestando-se contrário ao estabelecimento da empresa japonesa "Ishikawagima" ou qualquer outra empresa estrangeira de construção naval;

— da Câmara Municipal de São Paulo comunicando a inserção em ata dos trabalhos daquela Câmara de um voto de júbilo pelo transcurso da data histórica da Batalha de Riachuelo;

— do Sr. José Antônio Roversan, de São Paulo, SP, solicitando inclusão nos benefícios de aposentadoria do IAP, dos ex-contribuintes da CAJ;

— dos Estivadores santistas lamentando enorme prejuízo que vem causando à Nação, a paralisação do embarque de bananas para a Europa, solicita a revogação da Resolução 1.641-A da Marinha Mercante;

— da Câmara Municipal de Admanina, SP, manifestando-se solidária à Ordem dos Advogados do Brasil quando solicitou urgência para o Projeto de Lei que estende aos Prefeitos Municipais e seus Secretários as disposições da Lei número 1.079;

— da Câmara Municipal de Botucatu, SP, comunicando a aprovação em sua última sessão, de um voto de saudade pelo transcurso de mais um aniversário da morte do Sr. Getúlio Vargas;

— da Associação Beneficente dos Ferroviários Aposentados de Campinas, SP, enviando relatório das atividades daquela Associação, correspondente ao exercício de 1957;

— do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Paulista, em Campinas, SP, solicitando a prorrogação da Lei do Inquilinato;

— das Câmaras Municipais de Presidente Bernardes, SP, de São Caetano do Sul, SP, e de Santa Maria, RS, solicitando o estudo de novas bases para a elevação do salário mínimo;

— da Câmara Municipal de Vera Cruz, SP, solicitando amparo para os Inspectores de Pilotagem dos Aero-Clubes do Brasil;

— das Câmaras Municipais de Candeias e de Chareco, SC, enviando cópia do julgamento daquela Câmara manifestando solidariedade ao Projeto de Lei Franco...

sobre a criação de recursos destinados ao incremento da produção, extração e ao desenvolvimento das atividades sociais das organizações cooperativistas e ao desenvolvimento do comércio do male;

— da Câmara Municipal de Nova Londrina, PR, solicitando providências urgentes no sentido de acauteelar os interesses dos cafeicultores;

— do juiz de Direito de Alegrete, RS, e outros manifestando-se favoráveis ao monopólio estatal da exploração do petróleo;

— da Câmara de Vereadores de São Lourenço do Sul, RS, solicitando imunidades para os Vereadores;

— da Câmara Municipal de Osório, RS, lançando apelo no sentido de prestigiar a iniciativa do Poder Executivo que visa regulamentar o jogo de azar no País;

— das Câmaras Municipais de Santa Maria e Caxias do Sul, RS, lançando apelo para que a data de 31 de dezembro seja anulada e que prevaleça a de 3 de outubro para a suspensão dos empréstimos imobiliários;

— da Associação Comercial de Itapetininga, SP, solicitando o desdobramento dos débitos dos contribuintes da Previdência.

Pareceres ns. 329 e 330, de 1958

N.º 329, e 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao posto de 2.º Tenente aos aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação e dá outras providências.

Relator: Sr. Calado de Castro.

Alegando a existência, na legislação sobre militares, de uma grande lacuna, que vem prejudicando enormemente os sargentos e aspirantes a oficiais do Corpo de Bombeiros, em virtude de não ser aplicada o dispositivo de Regulamento das Forças Armadas que manda promover o aspirante a 2.º Tenente com o interstício de seis meses o deputado Benjamim Farah apresentou na Câmara um projeto de Lei buscando corrigir essa lacuna.

II — A proposição do parlamentar carioca foi oferecida, na Câmara, pela Comissão de Segurança Nacional, um substitutivo, afinal aprovado e convertido no Projeto ora sujeito a nosso exame.

III — Dispõe o projeto (art. 1.º), que aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e os que venham a diplomar-se, com o curso da Escola de Sargentos dessa Corporação, é assegurada a promoção ao posto de 2.º Tenente, nas condições que especifica.

Os atuais Aspirantes a Oficial, abrangidos pelo artigo 1.º terão as asseguradas suas promoções a Aspirantes a Oficial e a 2.º Tenente independentemente de idade respeitadas as exigências de seis meses de interstício no posto de Aspirante e as condições regulamentares de colocação intelectual, ficando agregados ao respectivo quadro (§ 2.º).

Os Oficiais que possuem o curso exigido no projeto e os sargentos que vierem a ser promovidos terão as suas promoções a Aspirantes a Oficial...

consideradas a contar da data em que concluíram aquele curso (§ 3.º).

IV — O Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, cuja audiência foi solicitada por esta Comissão, considera, de um modo geral, justa a medida contida no projeto, mas julga conveniente introduzir, no mesmo, algumas modificações, a fim de ajustá-lo à situação atual do Corpo de Bombeiros, incluindo-se também nele o que couber a Polícia Militar do Distrito Federal. Nesta parte, discordamos de S. Ex.ª, pois, no tocante a Polícia Militar, não há Escola cujos sargentos galguem, em razão dela ao oficialato.

Os outros argumentos de que utiliza o titular da Justiça são de todo convincentes visto que, realmente, não mais existe a "Escola para Sargentos", razão por que não se pode usar a expressão "e os que venham a diplomar-se", e de outro lado, há que substituir, nos §§ 2.º e 3.º, a palavra "promoção" por "declaração", pois não se trata, na espécie, de promoção, e sim de declaração, a Aspirante a Oficial.

V — Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto com as seguintes emendas, que pelas motivos expostos são mais emendas de redação:

EMENDA 1-C

A emenda

Suprima-se, na emenda a expressão "e que venham a diplomar-se".

EMENDA 2-C

Do artigo 1.º

Suprima-se a expressão "e os que venham a diplomar-se".

EMENDA 3-C

Do artigo 1.º

Redija-se assim os §§ 2.º e 3.º: "§ 2.º: Os atuais sargentos abrangidos por este artigo terão asseguradas suas declarações a Aspirante a Oficial e promoção ao posto de 2.º Tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de interstício de seis meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo quadro".

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1958. — Onofre Gomes, Presidente. — Calado de Castro, Relator. — Alcencio Guimarães — Moreira Filho. — Mário Matta.

(N.º 330, de 1958)

Na Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, de autoria do nobre Deputado Benjamim Farah, assegura, aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, a promoção a 2.º tenente, desde que preencham as condições neles estabelecidas.

Sobre o mérito, da proposição a douta Comissão de Segurança Nacional já se manifestou. Sugere a sua aprovação e apresenta três emendas, cujo objetivo é o de melhorar o texto dos dispositivos, tendo em vista as informações do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças, nada há que opor ao projeto. Se sua finalidade é corrigir situação injusta no quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, o aspecto financeiro é, na consequência e sem grande repercussão sobre o montante da despesa pública.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina favoravelmente ao projeto e às emendas de ns. 1-C, 2-C e 3-C, oferecidas pela Comissão de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Ary Vianna, Relator. — Novais Filho. — Paulo Fernandes. — Daniel Krüger. — Carlos Lindenberg. — Lino de Mattos. — Mourão Vieira. — Júlio Leite

DILIGENCIA PROCELIDA NA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

C. S. N. n.º 7-58.

Em 14 de abril de 1958.

Excelentíssimo Senhor Dr. Eurico Salles.

Ministro de Estado dos Negócios da Justiça.

Acha-se em estudo nesta Comissão o Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1958, que assegura promoção ao posto de 2.º tenente aos Aspirantes a Oficial e Sargentos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, diplomados, e que venham a diplomar-se, com o curso da Escola para Sargentos dessa Corporação, e dá outras providências.

Antes, porém, de emitir parecer definitivo, deliberou a Comissão ouvir esse Ministério sobre a conveniência e oportunidade da proposição.

Para melhor esclarecimento, junto envio a Vossa Excelência, devidamente autenticado, o avulso do Projeto.

Ao ensejo apraz-me apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e subida consideração. — Onofre Gomes, Presidente da Comissão de Segurança Nacional.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Rio de Janeiro, D. F. Em 25 de agosto de 1958.

DA-DP-SPP-14.007-58 2.048

Senhor Presidente.

Em referência ao ofício n.º 7, de 14 de abril último, em que é solicitado o parecer deste Ministério sobre a conveniência e oportunidade do Projeto de Lei n.º 26, de 1958, da Câmara dos Deputados, esclareço a Vossa Excelência que a medida é justa e atende aos interesses do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. Por outro lado, seria de todo conveniente que se introduzissem algumas modificações ao referido Projeto de Lei, a fim de ajustá-lo à situação atual do Corpo de Bombeiros, incluindo-se, também, na proposição, a Polícia Militar do Distrito Federal, no que couber.

3. Com efeito, tanto na ementa como no seu artigo 1.º devem ser suprimidas as expressões "e os que venham a diplomar-se", por não mais existir a "Escola para Sargentos", que foi substituída pela de "Formação de Oficiais".

4. Quanto ao § 2.º do citado Projeto, conviria fôsse o mesmo redigido da seguinte maneira:

"§ 2.º Os atuais sargentos abrangidos por este artigo terão asseguradas suas declarações a aspirante a oficial e promoção ao posto de 2.º tenente, independente de limites de idade, respeitadas as exigências de interstício de 6 meses e as condições regulamentares, sendo agregados ao respectivo quadro".

Justificando-se a nova redação por não ser caso de promoção e, sim, de declaração de aspirante a oficial.

5. Com a criação das "Escolas de Formação de Oficiais" nas Corporações deste Ministério, os alunos são declarados aspirantes a oficial na data da conclusão dos cursos, o que não ocorria anteriormente com os que concluíram os cursos das "Escolas para Sargentos" no Corpo de Bombeiros e "Escola Profissional" na Polícia Militar do Distrito Federal, daí ser oportuno o disposto no § 3.º, dando-se igualdade de tratamento a todos, com a seguinte redação:

"§ 3.º Os oficiais do Corpo de Bombeiros e os da Polícia Militar do Distrito Federal, que possuam os cursos das Escolas para Sargentos e Profissional, terão consideradas as suas declarações de aspirantes a oficial na data em que concluíram os cursos respectivos".

6. A fim de não prejudicar a relação primitiva do § 3.º, torna-se necessário a introdução no Projeto do seguinte § 4.º:

"§ 4.º O disposto no § 3.º abrangerá os sargentos diplomados pelas referidas Escolas e que vierem a ser declarados aspirantes a oficial em virtude desta Lei".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e distinta consideração. — *Cyrillo Júnior*.

Parecer n.º 331, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 35 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 72.800,20, para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal em serviço, no exercício de 1954 (2.º parecer).

(Relator: Sr. Ary Vianna)

A Comissão de Finanças já se pronunciou favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 72.800,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal em serviço, durante o exercício de 1954, de acordo com o artigo 48 do Código de Contabilidade da União.

Em virtude de requerimento de plenário da autoria do nobre Senador Freitas Cavalcanti deve esta Comissão pronunciar-se novamente sobre a matéria, verificando-se o crédito proposto não se encontra entre os autorizados pelo Projeto de Lei da Câmara n.º 73 de 1958, transformado na Lei n.º 3.404, de 12 de junho de 1958.

Examinando o assunto, verifica-se que os créditos inscritos na citada lei nenhuma relação têm com as despesas a que o presente projeto procura atender.

Nestas condições, esta Comissão ratificou o seu pronunciamento anterior, favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Novais Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Mourão Vieira*. — *Júlio Leite*.

Pareceres ns. 332 e 333, de 1958

N.º 332, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1958, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do engenheiro Edison Junqueira Passos. Relator: Sr. Lineu Prestes.

O Projeto de Lei da Câmara número 42 de 1958, de autoria do nobre deputado Oracy de Oliveira, concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do Engenheiro Edison Junqueira Passos.

O Engenheiro Edison Junqueira Passos, para cuja viúva o projeto propõe pensão especial, foi deputado federal e nessa e em outras posições prestou assinalados serviços ao País deixando aos seus dependentes, anexas como bem assinala o deputado Rondon Pacheco, um patrimônio moral de inestimável valor.

Do ponto de vista constitucional o projeto é de ser acolhido, merecendo, assim a nossa aprovação.

Nestas condições a Comissão de Constituição e Justiça opina favoravelmente a este projeto de Lei.

Sala das Comissões em 4 de junho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lineu Prestes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Benedito Valladares*, pela constitucionalidade. — *Lameira Bittencourt*. — *Atílio Vilela*.

N.º 333, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 42 de 1958.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Pelo presente projeto, é concedida a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00 mensais a D. Justiniana Fleury Passos, viúva do engenheiro Edison Junqueira Passos, com reversão, no caso de falecimento da beneficiária à filha desta D. Maria Milza Fleury Passos, desquitada e com três filhos menores.

O projeto visa assim, a amparar a família daquele saudoso engenheiro, a quem tanto deve o País e, em particular, o Distrito Federal. De fato, Edilson Passos um exemplo de dedicação e personalidade no trato das coisas públicas, pois exerceu, com brilho inextinguível diversos cargos e funções de relevância, assim na esfera do Executivo como no Parlamento, sempre insolidário em bem servir à coletividade.

A proposição pois diante da sua finalidade, impõe-se à aprovação deste órgão, sobretudo tendo-se em vista as precedentes de igual natureza.

E' o parecer.

Sala das Comissões em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Lima Guimarães*. — *Paulo Fernandes*. — *Júlio Leite*. — *Novais Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*.

Parecer n.º 334, de 1958

Da Comissão de Finanças das emendas números 1 e 2 apresentadas ao projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalação da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemorações do centenário de sua fundação.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto de lei da Câmara n.º 49, de 1958, já apreciado por esta Comissão e dela recebendo parecer favorável volta a ser examinado em virtude da apresentação, em plenário, de duas emendas: a primeira, de autoria do nobre Senador Jorge Maynard, prevendo a abertura de crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 como auxílio federal ao Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe a segunda, subscrita pelos ilustres Senadores Prisco dos Santos e Lameira Bittencourt, requerendo idêntico crédito para a mesma entidade do Estado do Pará.

Do ponto de vista da Comissão de Finanças as emendas são inteiramente pertinentes, uma vez que objetivam a concessão de auxílios em todo sentido iguais, quanto ao fim e ao montante, daquele que é previsto no projeto vindo da Câmara dos Deputados.

E' que este, conforme parecer número 195 de 1958, já emitido pela Comissão de Finanças autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 para o Instituto Histórico de Minas Gerais.

Nestas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação das emendas números 1 e 2, oferecidas ao projeto de lei da Câmara número 49 de 1958.

Sala das Comissões em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novais Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Lino de Mattos*. — *Daniel Krieger*. — *Mourão Vieira*. — *Carlos Lindenberg*. — *Júlio Leite*.

EMENDAS A QUE SE DEFERE O PARECER SUPRA.

EMENDA N.º 1

Acrescente-se:

Artigo — Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 destinado a auxiliar obras instalações e aquisições no Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe.

Justificação

O Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe é uma das entidades mais tradicionais do país no campo da pesquisa histórica e do estudo das questões geográficas.

Suas atividades culturais o recomendam à admiração e ao respeito das especialidades, tratando-se, pois de instituição das mais sérias, não obstante sejam poucos os recursos de que vem dispondo, sustentando-se, praticamente, à custa da abnegação de um grupo de seus associados.

O auxílio proposto pela emenda é assim uma pequena e substancial ajuda federal ao Instituto.

Com ele, o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe cuidará de restaurar o edifício onde se acha instalado substituindo-lhe, inclusive o telhado.

Por outro lado, concluirá as obras de ampliação do salão principal, preparará sala especial para a coleção de numismática e obras de arte que he foram doadas, adquirindo também, estantes para a adequada armariação de muitos de seus livros.

Parece-nos, pois, que a emenda merece o apoio do Senado após o que, em nome de ergipe, esperamos neste instante.

Sala das Comissões, em 28 de maio de 1958. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se: Cr\$ 1.500.000,00.

Para o Instituto Histórico e Geográfico do Pará, a fim de auxiliar suas atividades instalações e aquisições.

Justificação

Trata-se de um Instituto de grandíssima tradição. O auxílio é destinado à instalação de sua sede aquisição de mobiliário e livros, publicação de revista, intensificação de intercâmbio cultural com os congêneres do País do estrangeiro.

Sala das Sessões em 28 de maio de 1958. — *Prisco Santos*. — *Lameira Bittencourt*.

Pareceres ns. 335, 336 e 337, de 1958

N.º 335, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1958, que reorganiza o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providências.

Relator: Sr. Benedito Valladares

O projeto, reorganizando o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, dando outras providências, resultando na forma da Constituição, de iniciativa do mesmo Tribunal e do Substituto da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados.

O projeto nada tem de inconstitucional, sobre o mérito dirão as Comissões especializadas que naturalmente examinarão o aspecto de não mencionar a proposição quais os funcionários que irão fazer o serviço de datilógrafo, já que estes passam a oficiais judiciários. Talvez devesse ficar esclarecido que a esses oficiais cabe também o serviço de datilógrafo para evitar-se a necessidade de, futuramente, ter-se que criar outro quadro.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Benedito Valladares*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Atílio Vilela*. — *Lineu Prestes*.

N.º 336 de 1958

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 69, de 1958.

Relator: Sr. Caiado de Castro

I. O Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo Ofício n.º 17 de 1956, propôs ao Poder Legislativo a alteração do quadro de sua Secretaria, na forma da Lei n.º 436, de 1948.

II. A Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados procurando adaptar a proposta aos termos verbais já adotados pelos demais Tribunais Eleitorais, elaborou um substitutivo que logrou aprovação vindo a constituir o projeto que ora nos é dado apreciar.

III. De fato, as restrições aprovadas na Câmara dos Deputados, procedem em razão da uniformidade de organização que deve presidir esses órgãos de Justiça Eleitoral.

IV. Desta forma, manifestamo-nos pela aprovação do presente projeto

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Caetano de Castro*, Relator. — *Neves da Rocha* — *Gilberto Marinho*.

N.º 337, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 69, de 1958.

Relator: Sr. Vivaldo Lima

I. O projeto em causa, objetiva alterar o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional do Estado do Amazonas, na forma da proposta daquele Tribunal, encaminhada pelo Ofício n.º 486, de 1946.

II. A Comissão do Serviço Público Civil chamada a opinar na espécie, conclui pela sua aprovação, tendo em vista a uniformidade que deve presidir a organização desses serviços.

III. A despesa correspondente atinge a cifra de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) para a qual se pede a abertura do necessário crédito especial.

IV. Como se observa, o ônus decorrente da alteração que se quer efetuar, impõe-se em razão da necessidade de reajustamento do quadro da Secretaria do Tribunal em apêndice, sendo mesmo uma consequência imperiosa desse procedimento.

V. Desta sorte, somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício e Relator. — *Novais Filho* — *Carlos Lindenberg* — *Paulo Fernandes* — *Daniel Kruger* — *Ary Vianna* — *Lino de Mattos* — *Mourão Vieira* — *Júlio Leite*.

Pareceres ns. 338 e 339, de 1958

N.º 338, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei n.º 78, de 1958, da Câmara, concedendo isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias para materiais e equipamentos importados pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco — CAGEP.

Relator: Sr. Linneu Prestes

O Projeto de Lei n.º 78, de 1958, da Câmara dos Deputados concede isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para a importação, pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (CAGEP), dos materiais destinados a um silo portuário de 100 toneladas para descarga de grãos e equipamentos para uma bateria de silos no interior, conforme especificações dos anexos 1 e 2.

É hoje ponto pacífico, entre nós, que se deve conceder alta prioridade aos investimentos de caráter infra-estrutural, tendentes a eliminar os chamados pontos de estrangulamento da economia nacional. Um destes e sem dúvida a deficiência de esmagamento do País, o que se deve, de um lado a imprevidência característica das administrações brasileiras, e de outro a rentabilidade pouco atraente de investimentos em setor sujeito a tarifas fi-

xadas pelo Poder Público, e cujo reajustamento é sempre moroso, raramente acompanhando a maré alta provocada por nossa inflação crônica.

Impõe-se, portanto, estimular por todos os modos as iniciativas de capitais privados ou mistos, seja através da concessão de prêmios, como, aliás, já o faz a nossa Legislação relativamente à construção de silos e de armazéns, seja mediante a isenção de tributos para a importação dos materiais e equipamentos não fabricados no País e indispensáveis à instalação de tais depósitos.

No caso a entidade beneficiada será uma sociedade de economia mista, criada com o propósito de dotar o Estado de Pernambuco de uma ampla rede de silos e armazéns e cujos projetos mereceram a aprovação e o financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

O projeto restringe a isenção aos tributos referidos no seu art. 1.º, os materiais e equipamentos destinados a um silo portuário de 100 toneladas, cujos valores totais ascendem respectivamente a Cr\$ 375.390,00 e US\$ 1.510.847,60. Além de não haver para os mesmos similares na Indústria Nacional, terá pouco significado o montante dos direitos que deixarão de ser cobrados.

Tendo isso em conta e os motivos já referidos que justificam plenamente o amparo do Poder Público para uma instalação de tamanho interesse, opinamos favoravelmente ao Projeto.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1958. — *Carlos Lindenberg*, Presidente. — *Linneu Prestes*, Relator. — *Fernandes Távora* — *Lima Guimarães* — *Juracy Magalhães*.

N.º 339, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1958.

Relator: Sr. Novaes Filho

Pelo presente projeto, é concedida isenção de direitos aduaneiros, imposto de consumo e taxas alfandegárias, exceto a de previdência social, para a importação, pela Companhia de Armazéns Gerais do Estado de Pernambuco (CAGEP), dos materiais destinados a um silo portuário de 100 toneladas para descarga de grãos e equipamento para uma bateria de silos no interior, conforme especificações em anexos.

Trata-se de isentar de tributos uma sociedade de economia mista, criada com a finalidade de dotar o Estado de Pernambuco de uma rede de silos e armazéns, empreendimento cujo alcance não precisa ser ressaltado, diante da ingente necessidade que tem o País de aparelhar-se devidamente, nesse setor econômico.

Os materiais que pelo projeto em exame ficarão isentos dos citados impostos e taxas, não têm similares no País; quanto aos direitos que serão cobrados de pouca monta se apresentam.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Novais Filho*, Relator. — *Daniel Kruger* — *Carlos Lindenberg* — *Lino de Mattos* — *Paulo Fernandes* — *Ary Vianna* — *Júlio Leite* — *Mourão Vieira*.

Pareceres ns. 340 e 341, de 1958

N.º 340, de 1958

Da Comissão de Segurança Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958, que reestabelece a Polícia Militar do Território do Acre e dá outras providências.

Relator: Sr. Moreira Filho.

O presente projeto determina (art. 1.º) que a Guarda Territorial existente no Território do Acre, por força do Decreto-lei n.º 7.380, de 6 de março de 1945, volte a sua antiga situação e denominação de Polícia Militar do Território do Acre.

Essa transformação se processará, porém, sem aumento de despesa (art. 2.º).

Todo o pessoal da Guarda Territorial que desejar fazer parte da Polícia Militar deverá (art. 3.º) ser obrigatoriamente aproveitado, sem prejuízo dos seus vencimentos, observando-se entre as duas corporações a correspondência estabelecida no quadro a que se refere o artigo anterior.

Na Polícia Militar do Território do Acre prevalecerão os direitos e vantagens relacionados com a posição do pessoal da antiga Polícia para a Guarda Territorial, bem como das a última para a Polícia, no que diga respeito a cargos, postos, funções e promoções (Parágrafo único do artigo 3.º).

As leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito Federal são extensivos à Polícia Militar do Território do Acre (art. 4.º).

Finalmente, estabelece o Projeto (art. 5.º), que a Administração do Território organizará, dentro do quadro do pessoal da Polícia Militar, uma sessão de Bombeiros.

O autor da proposição, deputado José Guimard dos Santos, justifica a longa e exaustivamente, ressaltando que as polícias foram previstas "para segurança interna e manutenção da ordem, tanto nos Estados como nos Territórios", e assim "não se compreende bem a existência, ainda hoje, das chamadas guardas territoriais fazendo serviços de verdadeiras polícias nos Territórios". Fazendo no caso do Acre, cuja corporação de caráter militar, se organizou desde o ano de 1920, e onde não se parou até agora nenhuma unidade de qualquer das forças armadas — Exército, Marinha ou Aeronáutica — fato que agrava a situação, uma vez que a área geográfica do Território é "maior do que qualquer dos Estados do Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Santa Catarina".

Julgou esta Comissão, antes de se pronunciar sobre a matéria, útil, a respeito, o Ministério da Justiça e Negócios Interiores, cujo titular em resposta à nossa consulta, manifestou-se pela inconveniência do projeto, pelos seguintes principais motivos:

a) o projeto é inconstitucional, pela criação de cargos e aumento de vencimentos, iniciativa que deveria caber ao Sr. Presidente da República, por força do disposto no art. 67, § 2.º da Constituição;

b) embora o art. 2.º do projeto disponha que a transformação de funções da Série Funcional de Guarda Territorial em graduções e postos da Polícia Militar será feita sem aumento de despesa, o art. 4.º estende a futuros integrantes dessa corporação as leis e regulamentos em vigor na Polícia Militar do Distrito

Federal, dentro os quais se incluem o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e outros dispositivos pertencentes à atividade, o que será acarretar considerável aumento de numerário;

c) não é aconselhável a transformação de funcionários civis em militares sujeitos a regime jurídico, e todo em todo semelhante, a fim que se confie a guarda de nossas fronteiras à Polícia Militar, de modo que essa atribuição compete às Forças Armadas, constituídas, essencialmente, do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, cabendo aquela organização a segurança interna e a manutenção da ordem;

d) aliás, o Exército já providenciou a instalação da 4.ª Companhia de Fronteiras com vistas à situação em tela, e

e) se conveniente fôsse, o projeto deveria dispor sobre a criação de Polícias Militares em todos os Territórios Federais, excetuado, talvez, o de Fernando de Noronha, porquanto todos estão situados em fronteiras nacionais.

As razões expostas pelo titular da Pasta da Justiça e Negócios Interiores são, em nosso entender, certamente cabíveis.

Fazendo nossas essas razões, nada vemos que acrescentar aos nossos pareceres pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1958. — *Carlos Lindenberg*, Presidente. — *Moreira Filho*, Relator. — *Caetano de Castro*. — *Mourão Vieira*. — *Jorge Maynard*. — *Alencastro Guimarães*.

N.º 341 — DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 82, de 1958

Relator — Sr. Ary Vianna

A Comissão de Segurança Nacional, à qual compete a falar, ao mérito, sobre o presente projeto, que reestabelece a Polícia Militar do Território do Acre, manifestou-se pela rejeição do mesmo, de conformidade, aliás, com ponto de vista expresso pelo Ministério da Justiça, cuja audiência fora a respeito, e limitada.

Entre as razões expostas pelo Ministro para sustentar a proposição, figura o "considerável aumento de despesa" que ela acarretaria.

Isso posto e, considerando, o princípio da situação de emergência nacional, e a Comissão, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Novais Filho* — *Daniel Kruger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos* — *Paulo Fernandes*. — *Mourão Vieira*. — *Júlio Leite*.

Parecer n. 342, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 119, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar a realização das Exposições Agropecuária e das Cajas Finas, na cidade de Três Pontas, no Estado de Minas Gerais.

Relator — Sr. Lima Guimarães.

1. O Projeto em pauta, de autoria do nobre Deputado Monteiro de Barros, objetiva a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 para auxiliar as Exposições Agropecuária e de

Cafés Fios, na cidade de Três Pontas, Estado de Minas Gerais.

2. Estas exposições têm por finalidade a comemoração do centenário do Município e também demonstrar os altos índices de qualidade de seus produtos.

3. Conforme lembra o autor do projeto, a população, daquele Município, estimada, hoje, em 40 000 habitantes, produziu uma receita estadual avaliada em Cr\$ 52.000.000,00 — (cinquenta e dois milhões de cruzeiros) — e contribuiu para os cofres federais com Cr\$ 15 000.000,00 — (quinze milhões de cruzeiros) — demonstrando grande capacidade de auto-suficiência e produtividade, razões pelas quais, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 — (dois milhões de cruzeiros) — ora solicitado representará também um incentivo ao desenvolvimento de Três Pontas.

4. Pelos motivos expostos, somos favoráveis à aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício. — **Lima Guimarães**, Relator. — **Daniel Krieger**. — **Carlos Lindenberg**. — **Lino de Mattos**. — **Paulo Fernandes**. — **Julio Leite**. — **Novaes Filho**. — **Ary Vianna**. — **Mourão Vieira**.

Parecer n. 343, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 36.611.240,00, para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar.

Relator: Sr. Ari Viana.

O pagamento do abono familiar, instituído pelo decreto-lei n.º 3.200, de 10-4-41, em favor das famílias numerosas, processou-se, durante muito tempo, de forma irregular, dando, assim, origem a atrasos e à criação de "exercícios findos".

Tendo em vista essa ocorrência, foi apresentado, na Câmara, pelo Deputado Daniel Faraco, projeto de lei autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 36.611.240,00 destinado ao pagamento dos referidos benefícios.

A quantia em apuro foi apurada pelo Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

Como se verifica, trata-se de numerário para atender a débitos inquestionáveis da União, e, dessa maneira, nada temos que objetar à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício. — **Ary Vianna**, Relator. — **Novaes Filho**. — **Lino de Mattos**. — **Daniel Krieger**. — **Carlos Lindenberg**. — **Paulo Fernandes**. — **Mourão Vieira**. — **Julio Leite**.

Parecer n. 344, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico.

O projeto de lei da Câmara n.º 113, de 1958, encaminhado ao Congresso

Nacional pela Mensagem n.º 53, de 1958, do Chefe do Poder Executivo, autoriza a abertura, pelo Ministério da Agricultura, do crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico.

Seria ocioso repetir para esta Comissão e demais ilustres membros da Casa, os fundamentos do pedido de crédito em apuro.

A importância e projeção histórica do Jardim Botânico, fundado pelo Rei D. João VI, é indiscutível.

Conceder-se crédito especial para as despesas concernentes às comemorações do 150.º aniversário da fundação da referida instituição, parece-nos matéria de meridiana justiça e até motivo para íntima satisfação.

Desse modo, propomos que o projeto seja aprovado nesta Comissão, até porque o crédito requerido destinar-se-á, também, à execução de inúmeras obras de melhoramento, com as quais deseja a Nação comemorar a profícua existência do Jardim Botânico.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de lei da Câmara n.º 113, de 1958.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício. — **Paulo Fernandes**, Relator. — **Daniel Krieger**. — **Carlos Lindenberg**. — **Lino de Mattos**. — **Novaes Filho**. — **Mourão Vieira**. — **Ary Vianna**. — **Julio Leite**.

Pareceres ns. 345 e 346, de 1958

N.º 345, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1958, que concede isenção de imposto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Relator: Sr. Francisco Gallotti.

O Projeto de Lei da Câmara número 122, de 1958, de iniciativa do ilustre Deputado Abguar Bastos, concede isenção de imposto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para o material relacionado no art. 1.º do Projeto em apuro, constante de uma camioneta, máquinas de diferentes tipos e equipamento científico, tudo destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Conforme salienta o autor do Projeto, o material descrito, parte do qual doado pela Universidade de Fardham e parte adquirido nos Estados Unidos e na Alemanha, será de grande utilidade para a Universidade Católica em seus estudos, levantamentos e pesquisas de caráter científico, já havendo obtido as competentes licenças de importação e autorização de desembaraço aduaneiro.

Tendo em vista as altas finalidades culturais da entidade mencionada, o inegável interesse dos estudos referidos para o desenvolvimento econômico do país, os precedentes de concessão de isenção em casos análogos e o vulto relativamente pequeno dos materiais importados, somos pela aprovação do projeto em foco.

Sala das Sessões, em 13 de agosto de 1958. — **Fernandes Távora**, Relator. — **Juracy Magalhães**, Presidente. — **Francisco Gallotti**, Gilberto Marinho. — **Lameira Eilencourt**. — **Maria Mattos**. — **Alencastro Guimarães**.

N.º 346, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 122, de 1958.

Relator: Sr. Lino de Mattos.

O Projeto em tela isenta de vários impostos material importado pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro para seus estudos e pesquisas. Pela enumeração desse material verifica-se que se destina principalmente a estudos de física nuclear. Orgulha-se a Pontifícia Universidade Católica de possuir, entre seus professores o Padre Francisco Xavier Roser, Diretor do seu Instituto de Física e Delegado Substituto do Brasil à Comissão de radiações atômicas da ONU. Tem sido o Padre Roser encarregado, por várias entidades internacionais, de realizar levantamentos de contaminação radioativa, natural e artificial, em vários Estados do Brasil. O material em questão destina-se a essa tarefa.

Releva notar que boa parte desse equipamento foi doado por Universidades americanas e já mereceu isenção de licença prévia. O Senado Federal, concedendo a isenção pleiteada está contribuindo ao desenvolvimento de importante setor das atividades científicas em nosso País.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício. — **Lino de Mattos**, Relator. — **Novaes Filho**. — **Daniel Krieger**. — **Carlos Lindenberg**. — **Paulo Fernandes**. — **Mourão Vieira**. — **Ary Vianna**. — **Julio Leite**.

Parecer n. 347, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 131-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00, para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai.

Relator: Sr. Novaes Filho.

O Sr. Presidente da República, no uso das atribuições constitucionais consubstanciadas no art. 87 do Diploma Fundamental, propôs ao Congresso, através da Mensagem n.º 362, de 2 de setembro de 1957, a abertura de crédito especial constante do presente projeto. Tal importância, da ordem de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), se destina a ocorrer com as despesas atinentes à visita ao Brasil, do General Alfredo Stroessner, Presidente da República do Paraguai.

Conforme os esclarecimentos constantes da Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, a dotação orçamentária própria já era insuficiente, à época, para o atendimento das necessárias despesas, por força das visitas, já então verificadas, de algumas personalidades estrangeiras.

A simples menção de tal fato aconselha a aprovação do projeto em exame. É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício. — **Novaes Filho**, Relator. — **Ary Vianna**. — **Paulo Fernandes**. — **Daniel Krieger**. — **Carlos Lindenberg**. — **Mourão**

Vieira. — **Lino de Mattos**. — **Julio Leite**.

Parecer n. 348, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil S. A., o crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste.

Relator: Sr. Vivaldo Lima.

O presente projeto, submetido ao Congresso pelo Sr. Presidente da República, autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil S. A., o crédito rotativo até Cr\$ 100.000.000,00, para a aquisição de gêneros alimentícios destinados às populações atingidas pela seca do Nordeste.

A providência se originou de apelo formulado pelo nobre Senador Parsifal Barroso, então Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, que, na qualidade de Presidente da Comissão de Socorro às vítimas da Secca, encaminhou o assunto ao Ministério da Fazenda, cujo titular julgou necessário a autorização legislativa para concretização da medida.

Examinando o assunto, de indiscutível alcance social, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Presidente em exercício e Relator. — **Paulo Fernandes**. — **Novaes Filho**. — **Carlos Lindenberg**. — **Julio Leite**. — **Ary Vianna**. — **Daniel Krieger**. — **Lino de Mattos**. — **Mourão Vieira**.

Parecer n. 349, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 124, de 1958, da Câmara Federal que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Visa, em primeiro lugar, o Projeto em tela simplificar o processamento da distribuição das verbas orçamentárias destinadas à educação primária complementar, reduzindo ao mínimo as formalidades necessárias ao seu pagamento. Além desse objetivo, todavia o Projeto colima corrigir a aplicação desses recursos que têm sido indevidamente canalizados para finalidades estranhas à intenção do legislador.

Estabelece, ainda, o Projeto que as dotações não satisfetidas dentro do exercício em que foram consignadas, serão obrigatoriamente inscritas em restos a pagar e atendidas, com prioridade, no exercício seguinte, pelas verbas do Fundo Nacional do Ensino Primário.

Somente através de um processamento despido de formalidades, poderão as entidades particulares e municipais habilitarem-se aos recursos distribuídos pelo Fundo Nacional do Ensino Primário, que, dessa forma, atingirá as finalidades traçadas na Constituição Federal.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — **Vivaldo Lima**, Pre-

sidente, em exercício. — Daniel Krieger, Relator. — Carlos Lindenberg. — Lino de Mattos. — Paulo Fernandes. — Julio Leite. — Novais Filho. — Ary Vianna. — Mourão Vieira.

Pareceres ns. 350, 351 e 352, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro. Relator: Sr. Lourival Fontes.

Aprova o presente projeto, a Convenção, sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, celebrada em New York, aos 20 de junho de 1956, a qual o Brasil aderiu em 31 de dezembro do mesmo ano e cujo objetivo é extinguir as dificuldades existentes na obtenção de pensões alimentícias, nos casos em que o credor da prestação se encontra em países de cujas leis não em que reside o devedor, bem como, acessoriamente, estabelecer regras relativas à prestação de ação, à abolição da via diplomática para a transmissão de documentos e à gratuidade da justiça.

II. Na mensagem em que submete documento à apreciação do Congresso, informa o Chefe do Executivo que o projeto da Convenção foi preparado por uma comissão de peritos, da qual participou um representante brasileiro, tendo tal instrumento sido considerado unanimemente, pelos órgãos técnicos brasileiros que o examinaram, oportuno e conveniente aos interesses do país.

III. O estudo do processo verifica-se que os meios jurídicos previstos na Convenção (artigo 1.º 2) completam-se sem os substituir, quaisquer outros meios jurídicos existentes em direito interno ou internacional, valendo, essa ressalva, como uma garantia de que nenhum conflito de ordem legal poderá advir da execução desse diploma.

De outro lado, prevê-se no artigo V, n.º 3 a inclusão do "exequatur", no procedimento a ser observado no artigo VI, desde que a lei do Estado do demandado o exija, com o que se respeita a Constituição, que, em seu artigo 102, dá competência ao Presidente do Supremo Tribunal Federal para conceder exequatur a cartas rogatórias de tribunais estrangeiros.

IV. Tendo em vista, assim, que o texto da Convenção, cujo mérito deverá ser estudado pela Comissão de Relações Exteriores, coaduna-se com os princípios constitucionais brasileiros e com as normas jurídicas vigentes no país, esta Comissão opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Daniel Krieger — Gilberto Marinho — Ruy Palmeira — Lino Guimarães — Atílio Vianna.

N.º 351, de 1958

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957.

Relator: Sr. Gilberto Marinho.

Concluída, na sede da ONU, em 20 de junho de 1956, a Convenção, sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, recebeu a adesão do Brasil em 31 de dezembro do mesmo ano.

Seu objetivo é o de eliminar as dificuldades na obtenção de pensões alimentícias nos casos em que o credor da prestação encontrar-se em país diverso, daquele em que reside o devedor, bem como, acessoriamente, estabelecer

regras relativas à prestação de ação, à abolição da via diplomática para a transmissão de documentos, e à gratuidade da justiça.

Somos, pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — João Villasboas, Presidente. — Gilberto Marinho, Relator. — Bernardes Filho — Lourival Fontes — Benedito Valladares — Ruy Palmeira.

N.º 352, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 35-57.

Relator: Sr. Novais Filho.

O projeto em estudo tem por mira submeter à aprovação do Congresso Nacional o texto da Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

Concluída a 20 de junho de 1956, por ocasião da Conferência de Plenipotenciários especialmente convocada para esse fim, o instrumento contratual em apreço foi assinado pelo Brasil em 31 de dezembro do mesmo ano.

As duas Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores já se manifestaram favoravelmente à proposição. Não é outro o nosso pronunciamento.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — Vidal, Lima, Presidente em exercício. — Novais Filho, Relator. — Daniel Krieger — Carlos Lindenberg — Paulo Fernandes — Lino de Mattos — Mourão Vieira — Ary Vianna — Julio Leite.

Pareceres ns. 353, 354, 355 e 356, de 1958

N.º 353 — DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

Relator — Sr. Lourival Fontes.

Pelo presente Projeto de Decreto Legislativo, é aprovado o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevideu aos 28 de dezembro de 1958.

II — O Ministério das Relações Exteriores, em Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República, justificou o Convênio, achando que o mesmo "é de natureza a estreitar os laços culturais já existentes entre o Brasil e o Uruguai e facilitar, deste modo, o bom entendimento entre os dois países".

III — Consta, do processo, cópia autenticada do Convênio, cujo mérito deverá ser apreciado pelas Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.

IV — No que tange ao aspecto constitucional e jurídico, nada há a objetar, tendo sido respeitada a ordem, a propósito, dispõe o Art. 66, I, da Constituição.

Somos, assim, pela constitucionalidade e juridicidade da proposição.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1958. — Lourival Fontes, Presidente e Relator. — João Villasboas — Gilberto Marinho — Lino de Mattos — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Palmeira — Atílio Vianna.

N.º 354 — DE 1958

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958. Relator — Sr. Gilberto Marinho. Danço cumprimento ao preceito

constitucional, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai, assinado em Montevideu, a 28 de dezembro de 1958.

Segundo informa a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem presidencial, esse Convênio constitui, em parte, uma consolidação do Convênio de Intercâmbio Artístico, assinado em 1953; do Convênio sobre Intercâmbio de Professores e Alunos entre as Faculdades do Uruguai e do Brasil; e dos dispositivos de natureza cultural da Convenção Modificativa do Tratado de 22 de julho de 1918.

O Convênio, ora em exame, abrange todos os setores da cultura, desde a realização de excursões de belas artes e artes aplicadas destinada a fazer conhecer as produções culturais de seus artistas, de concertos de música erudita e folclórica conferência sobre literatura, até a admissão, em seus cursos, aos nacionais da outra Alta Parte Contratante que sejam ou tenham sido alunos de cursos anteriores em seu país, independentemente de exames de ingresso e de taxas, a que estejam habilitados por seus estudos anteriores, segundo as disposições legais vigentes em cada país.

Verifica-se, pois, que o presente instrumento tem por fim estreitar os laços culturais já existentes entre o Brasil e o país vizinho.

Nessas condições somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958.

Sala das Comissões, em 4 de junho de 1958. — João Villasboas, Presidente. — Gilberto Marinho, Relator. — Ruy Palmeira — Benedito Valladares. — Bernardes Filho — Lourival Fontes.

N.º 355 — DE 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958.

Relator — Sr. Reginaldo Fernandes.

O Convênio Cultural ora submetido à consideração do Senado Federal representa, em parte uma consolidação de acordos culturais já em vigor entre o Brasil e o Uruguai. Abrange cláusulas de maior importância, visando o intercâmbio de professores e alunos, a concessão de bolsas de estudo, a instituição de um patrimônio para o intercâmbio intelectual, a criação de órgãos destinados a zelar pela execução do Convênio tudo obedecendo à alta finalidade de manter e estreitar as relações culturais entre os dois países.

Tratando-se de um país de alta cultura como o Uruguai, e sobretudo de tradição democrática, não podemos deixar de salientar a importância desse acordo, que vem ampliar dispositivos de convênios anteriores, incluindo todos os setores da cultura, desde a realização de Exposições de Belas Artes e Artes Aplicadas até a admissão de alunos independentemente de exames de ingresso e de pagamento de taxas na série a que estejam habilitados, por seus estudos anteriores, no país de origem.

Nestas condições somos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 21 de agosto de 1958. — Mourão Vieira, Presidente. — Reginaldo Fernandes, Relator. — Pálio de Mello. — Gilberto Marinho.

N.º 356 — DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 1-58.

Relator — Sr. Novais Filho.

Originário de mensagem presidencial, o presente projeto de Decreto Legislativo aprova o Convênio Cultural concluído entre o Brasil e o Uruguai a 28 de dezembro de 1956.

Segundo se infere da leitura da Exposição de Motivos que acompanha o processo e do texto da convenção, já examinado, no mérito, pelos órgãos competentes constitui ela importante passo no caminho do estreitamento das relações culturais entre os dois países contratantes.

No que tange aos aspectos legais, cujo exame compete a esta Comissão, as despesas — aliás de pequeno vulto — oriundas do Acordo, constituem meio corporário deste, sem maior repercussão no erário nacional.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — Vidal, Lima, Presidente em exercício. — Novais Filho, Relator. — Daniel Krieger. — Carlos Lindenberg. — Lino de Mattos. — Paulo Fernandes. — Julio Leite. — Ary Vianna. — Mourão Vieira.

Pareceres ns. 357 e 358, de 1958

N.º 357 — DE 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 14 de 1958 que nomeia para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado, candidato habilitado em concurso.

Relator — Sr. Gaspar Veloso. De iniciativa da austerada Comissão, a Lei, na forma regimental, o presente Projeto de Resolução, nomeia, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo do Quadro da Secretaria, Arthur Botelho Casado Lima, candidato aprovado em concurso.

A proposição tem assento nos dispositivos da alínea "e" do art. 61 do Regimento Interno e do art. 1.º da Resolução n.º 3, de 1958 combinadas com o art. 153 do Regulamento da Secretaria.

A remissão a esse dispositivo regulamentar se faz mister, diante da renúncia tácita do candidato que, no concurso referido, colocou-se em 35.º lugar, enquanto que, em 36.º classificação, o ora nomeando.

Nada havendo a opor do ponto de vista jurídico e constitucional opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1958. — Lourival Fontes, Presidente. — Gaspar Veloso, Relator. — Gilberto Marinho — Argemiro de Figueiredo — Lameira Silveira — Lina Guimarães.

N.º 358 — DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução número 14, de 1958.

Relator — Sr. Lima Guimarães. O presente Projeto de Resolução, de iniciativa da Comissão Diretora, nomeia, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, do Quadro da Secretaria do Senado, Arthur Botelho Casado Lima, candidato aprovado em concurso.

A proposição está devidamente justificada e, quanto à necessidade da nomeação em tela, não há dúvida de que os trabalhos da Secretaria estão a exigir servidores em número e qualidade capazes de lhes dar maior produtividade.

E, pois, o parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Ilustre Lima, Presidente em exercício. — Lima Guimarães, Relator. — Daniel Krieger, Carlos Lindenberg. — Lino de Mattos. — Paulo Fernandes. — Ary Viana. — Júlio Leite. — Novas Filhos. — Mourão Vieira.*

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente. Há, sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 378, de 1958

Requeremos, nos termos dos artigos 124, letra "f" e 125, parágrafo único do Regimento Interno, as seguintes homenagens de pesar à Sem do Federal pelo falecimento do Sr Carlos de Faria Albuquerque, digno e ilustre representante da Bahia na Câmara dos Deputados:

1) Inserção em ata de um voto de profundo pesar;

2) apresentação de condolências à família, ao Estado, à Bahia e ao Partido a que pertencia o extinto;

3) designação de uma Comissão de três membros para representar o Estado nos funerais;

4) levantamento da presente sessão.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1958. — *Francisco Gallotti, Neves da Rocha. — Domingos Velasco. — Moreira Filho. — Novas Filhos. — Arlindo Rodrigues. — Lourival Fontes. — Argemiro de Figueiredo. — Jorge Maynard. — Waldemar Santos. — Frederico Nunes. — Paulo Abreu.*

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o requerimento.

O SR. NOVAES FILHO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na ausência dos eminentes companheiros, representantes nesta Casa do Partido Republicano, que faz parte das pequenas Bancadas do Senado da República, permitto-me, em ligeiras palavras, lamentar a dolorosa ocorrência de que, agora, temos conhecimento, qual seja o falecimento inesperado do eminente Sr. Deputado Carlos Faria Albuquerque, representante do Estado da Bahia.

Sr. Presidente, quantos conviveram com o ilustre congressista, durante o atual período legislativo, bem se aperceberam das suas altas qualidades de brasileiro e de parlamentar. Oficial do Exército, político e representante da Bahia na Câmara dos Deputados, o Sr. Carlos Albuquerque sempre se revelou um batalhador pelas boas causas. Homem atualizado, em dia com os problemas debatidos na outra Casa do Congresso, foi um defensor interessado e entusiasta das grandes causas do Estado que tão dignamente representava.

E, pois, muito de lamentar o desaparecimento do ilustre congressista. Cheio de vida e de vontade para o trabalho e para as conquistas em prol dos interesses da sua terra e de seu Partido, morreu bem as nobres homenagens.

O Sr. Gaspar Veloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer!

O Sr. Gaspar Veloso — Pode V. Exa. falar em nome do Partido Social Democrático e da maioria desta Casa, que se associam às homenagens prestadas ao ilustre parlamentar falecido.

O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não!

O Sr. Lima Guimarães — Peço a V. Exa. que também apresente os sentimentos do Partido Trabalhista Brasileiro, com a sua costumeira eloquência.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Em nome da Bancada uidentista, associamo-nos às homenagens que V. Exa. está rendendo ao ilustre congressista baiano.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, já agora falo não só em nome das pequenas Bancadas representadas nesta Casa, mas de todo o Senado da República.

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço o aparte do nobre colega.

O Sr. Neves da Rocha — Senador Novas Filhos, pelas palavras de V. Exa. tomo conhecimento, neste momento, da dolorosa notícia do inesperado falecimento do Deputado Carlos Faria de Albuquerque, da Bancada baiana. Surpreendido, e extremamente emocionado, peço a V. Exa. que, em meu nome, no da Bancada a que pertence e no do meu Partido expresse à Casa o profundo pesar de que nos achamos possuídos pela grande perda que sofre a Bahia com o desaparecimento prematuro de um dos seus mais dignos representantes na Câmara Federal.

O SR. NOVAES FILHO — Incorporo ao meu discurso o aparte do eminente companheiro, representante da Bahia que, como o Senado acaba de ouvir, foi também como nós surpreendido com a infausta notícia do desaparecimento do eminente e saudoso deputado Carlos Faria de Albuquerque.

Com essas palavras julgo haver rendido as justas homenagens desta Casa ao saudoso companheiro que dignamente representava o Estado da Bahia na outra Casa do Congresso Nacional. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Está aprovado.

A Meca associa-se às homenagens prestadas à memória do ilustre Deputado Carlos Faria de Albuquerque e designa os nobres Senadores Francisco Gallotti, Lima Guimarães e Fernandes Távora, para representarem o Senado Federal nos funerais.

Antes de levantar a sessão a Mesa comunica aos Srs. Senadores que, atendendo ao luto em que se acha a Câmara dos Deputados, delibera transferir, para data a ser posteriormente marcada, a sessão conjunta do Congresso Nacional, que deveria realizar-se hoje, às 21 horas, para a eleição de vetos presidenciais.

Para a sessão de amanhã designo a seguinte:

ORDEN DO DIA

Sessão de 22 de outubro de 1958

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1956, que dispõe sobre as promoções dos militares da Polícia Militar do Distrito Federal; tendo Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (sob ns. 313 e 320, de 1958), pela constitucionalidade; e da Comissão de Segurança Nacional (sob ns. 319 e 321, de 1958), o 1.º, favorável, com as emendas que oferece de ns. 1-C a 9-C; e o 2.º, ratificando pronunciamento anterior, apresenta novas emendas de ns. 10-C a 13-C.

(Encerra-se a sessão às 14 horas e 50 minutos).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR APOLÔNIO SALLES, NA SESSÃO DE 16 DE OUTUBRO CORRENTE, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. APOLÔNIO SALLES:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: talvez em obediência à minha vocação de agrônomo, acompanho com muito carinho tudo que, no País, se relaciona com a agricultura — as reivindicações dos nossos irmãos lá do Norte, que, a toda hora, reclamam, com carraças de razão, o retorno à época áurea do cultivo e da exploração da horrracha em termos rendosos; as reclamações dos homens do Sul, os quais dedicados à cultura do trigo ou do arroz, clamam, de maneira veemente e muitas vezes com êxito para que se ajustem os preços daquelas gramináceas, a ponto de a lavoura ser realmente remunerativa.

Não preciso dizer que me coloco na primeira fila, quando os plantadores de cana de açúcar no Nordeste do Sul ou no Centro do País também reclamam, para seu produto, a paga remuneradora, a recompensa justa, os legítimos salários do trabalho agrícola.

Não poderia, portanto, Sr. Presidente, estar indiferente quando vejo e ouço os agricultores de café pleitearem uma situação de tranqüilidade para a lavoura, sobre cujos ombros se diz repousam as esperanças de criação de divisas para o nosso País.

Nenhum brasileiro desconhece o que se está passando em torno da lavoura cafeeira. Privilegiado clima privilegiada terra aquela de São Paulo, que permitiu criar-se, no mundo, o império cafeeiro, que assombrou quantos sonharam com lavouras grandes remunerativas e prósperas.

De São Paulo, espalhou-se o aceno alvissareiro do café para as terras roxas do Paraná; e hoje São Paulo já não se posta em primeiro lugar nas perspectivas das grandes safras do ano vindouro, porque o Estado do Paraná, com suas terras virgens, nunca trabalhadas, recentemente cultivadas, e muitas vezes pelo braço nordestino, apresenta-se como o centro produtor de café mais surpreendente do mundo.

Mas o que se vê, agora?

Depois de descoberta essa verdadeira mina de fertilidade, esse conjunto de fatores ecológicos favoráveis à lavoura cafeeira no Norte do Paraná, no sul do Goiás, no sul de Mato Grosso, e ainda em algumas terras de São Paulo, verifica-se que a lavoura cafeeira no Brasil está a braços com uma das crises mais temerosas de toda a sua História econômica e financeira.

E por quê Sr. Presidente? Por que talvez, se tenha plantado mal o café?

Por que os métodos de cultivo da rubiácea brasileira — já a chamo assim — se colocam atrasados no avanço agronômico do mundo cafeeiro.

Não diri que assim foi. Sou daqueles que embora apaixonado pela técnica, pela modernização da lavoura, pelo incentivo à aplicação de adubos e do maquinismo mais perfeito e esmerado, aconselhado pela mecânica agrícola vigente no mundo; embora apaixonado por tudo isso, sou realmente mais apaixonado ainda pelo bem-estar do homem, pois tudo isso é apenas moldura, em cujo quadro se encontra o homem, que tem direito a viver e a ganhar a vida honradamente.

Quando se fala em produtividade, tomando apenas como êxito a aferir a grande porção de colheita nas minúsculas áreas de cultivo, creio que se esquece o fator principal — o ganho que o homem possa retirar daquela porção maravilhosa de colheita, em minúscula parcela de terra.

Sr. Presidente, só esse conceito é o que deve imperar, na análise de qualquer fenômeno produtivo, principalmente quanto referente à agricultura.

Quando, no Norte do Paraná, se derrubam florestas virgens para plantar-se café, pondo-se abaixo árvores seculares, deixando os troncos desgalhados, que repousem decênios, até que apodrecam sobre o solo vermelho, então pontilhado dos tufo verdes do café recém-plantado, é claro e evidente que a aplicação das máquinas agrícolas é apenas uma esperança, uma ajuda ínfima nos trabalhos comuns à fazenda.

Quando, no Estado de São Paulo, as velhas lavouras cafeeiras se renovam pela adubação intensiva com a ajuda da adubação ou da produção do composto bovino, é claro, também, que não poucas vezes, por defeitos de origem, naquelas lavouras seculares não se pode aplicar, em plenitude tudo quanto se aprendeu, de combate à erosão, de lavoura moderna, de seleção de sementes e melhoramento de plantas. Os resultados, entretanto, é que no final serão eloquentes, e exprimirão produtividade, se mostrarem que realmente o agricultor, que aplicou tanto, tanto recolheu; se evidenciarem que tantas conselhas resultaram em maiores recompensas.

Creio, Sr. Presidente, que, nestes horas gravíssimas em que vivemos, preciso que se pense muito mais o homem que nas fantasmagorias de números.

Aqui e acolá, no Brasil, aplica-se que de mais adiantado há em agricultura, valendo-se o agricultor de técnica mais moderna.

Igualmente aplica-se métodos inteligentes e produtivos, quando se mente a análise dos resultados às suas mãos, poderá autorizar o conceito maior ou menor produtividade.

À essas considerações sou levado por ver constantemente dizer-se que seria possível modernizar a lavoura cafeeira, a ponto de torná-la competitiva no mundo. Afirimo que a cafeeira brasileira em termos gerais já se pode considerar competitiva.

A lavoura cafeeira, no Brasil, sem dúvida aquela em que mais barato se produz, em que mais economicamente se colhe.

A crise atual não é de deficiência de produção. Em nenhum país se abriga a números de produtividade como nas terras novas do Paraná e nas recuperadas de São Paulo. Mesmo entendendo produtividade como algo que visa primeiro a sorte do agricultor.

A crise cafeeira, decorre de fatores outros, que não se vinculam, não são inerentes à cafeicultura em si, mas ao termo da operação econômica. Refiro-me aos mercados, que independem, sem dúvida, do esforço maior que, acaso, faça o agricultor para modernizar a sua lavoura.

A crise cafeeira é por certo, crise de consumo; e é em tais moldes, que realmente precisamos ser excessivamente otimistas para olhar com olhos alegres o futuro que espera a cafeicultura, no Brasil e no mundo.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa. chama crise de consumo aquilo que me parece ser de superprodução. O consumo quase duplicou no mundo; mas a produção também se elevou muito. Há realmente, mais produção que consumo.

O SR. APOLÔNIO SALES — O prezado colega apenas inverte os termos de minha argumentação: a crise é de consumo para a produção que se tem.

O Sr. Liro de Matos — Eu diria que há crise de organização. Desorganizou-se o processo de escoamento.

O SR. APOLÔNIO SALES — Tem-se muito café e pouco consumo. Pode-se configurar como de superprodução ou de insuficiência de consumo.

O Sr. Gomes de Oliveira — Houve aumento de consumo, mas também produção além desse consumo.

O SR. APOLÔNIO SALES — Prefiro classificar a crise como de consumo porque me parece mil vezes mais difícil aumentar o consumo do que a produção. Esse o grande fato. Devíamos ter reparado em tempo, que é muito difícil, de um produto, como o café — que não é ainda gênero de primeira necessidade — aumentar prontamente o consumo.

O Sr. Gomes de Oliveira — Torna-se mais fácil evitar o aumento da produção.

O SR. APOLÔNIO SALES — Há, sem dúvida, o que o nobre Senador Lino de Mattos acabou de dizer, desorganização, porque, em matéria de produção agrícola não se pode hoje mais encarar unilateralmente o fenômeno produtivo. Tem-se que ver com todo o carinho, com toda a atenção e com toda a acuidade o fenômeno em conjunto: produção e consumo; produção e distribuição; produção e comércio. Posso dizer mesmo, que esse é um fator esquecido não somente na lavoura cafeeira.

Quantas e quantas vezes nós, brasileiros temos ouvido promessas maravilhosas dos engenheiros que projetam redimir o Nordeste com a irrigação! Notem bem, Senhores Senadores: refiro-me aos engenheiros que projetam, não aos agrônomos. Quando se planejou um grande açude, o açude de Poço da Cruz, que levou vinte e dois anos para ser construído em Pernambuco, dizia-se a toda hora, que aquele açude seria capaz de irrigar vinte e três mil hectares de terras boas e existentes, mas não distantes da nova barragem.

Sr. Presidente e meus caros colegas: água teríamos; terra teríamos; nas técnicas tivemos para a lavoura a ser ali introduzida? Que lavoura se previa, que cultura iria promover riqueza para o homem convocado?

Importantíssimo é sempre, em qualquer esboço de organização econômica da agricultura que ao mesmo tempo em que se planeja a produção, era que se planeja os meios técnicos de cultura e se planeja também a possibi-

lidade da colocação do produto, porque por mais que se acene para o agricultor com o eldorado de uma lavoura irrigada produtiva, por mais que se acene com a beleza de uma lavoura irrigada, fugirá ele dali, porque quer ganhar dinheiro suficiente para honradamente viver e honradamente manter sua família.

O Sr. Gomes de Oliveira — É justamente dentro desse ponto de vista que me parece haver falhado o órgão criado para regular a economia cafeeira. Quando se fala em economia dirigida é exatamente para evitar as razões das crises a que estão sujeitos todos os produtos nos vários setores da economia. — A superprodução é uma delas. Quando o Estado cria órgãos para o controle de determinados produtos é precisamente para isso, para corrigir, para remediar as crises, que realmente acontecem e terão que acontecer, como antes de 1930, quando se queimaram mais de milhões de sacas de café. Tudo porque não houve planificação, não houve previdência, não se estabeleceram medidas que evitassem a superprodução. Estamos chegando à mesma situação. Falhamos realmente os órgãos de economia dirigida, criados precisamente para esse fim: evitar que produtos como o café, esteio de nossa economia, chegassem à situação a que costumam chegar.

O SR. APOLÔNIO SALES — Bastou imensamente grato pelo aparte do nobre Senador Gomes de Oliveira. Desejo mesmo fique registrado neste discurso que S. Exa. entende que os órgãos falharam na planificação.

Desejaria dizer também que as considerações que pretendo fazer não são no sentido de levar a culpa para ninguém. No meu entender, tanto o Instituto Brasileiro do Café, como o do Mate, o do Açúcar, o do Arroz como quaisquer outros institutos já criados no País, todos eles, se examinarmos cuidadosamente, interpretaram, nos seus atos e atitudes as opiniões dos produtores dessas lavouras, que, quase sempre, foram seguidas pelos dirigentes desses institutos. Da culpa realmente, não vão ser eximidos os órgãos responsáveis finais pela orientação da lavoura, porque, afinal de contas, deveriam ter bastante energia para, de vez em quando contrariarem os desejos e mesmo a orientação comum daqueles que, vivendo das lavouras que deviam ser protegidas, nem sempre alcançavam os erros que eles mesmos cometiam.

Mas não se culpem somente os institutos, como não se devem hoje culpar os que patrioticamente dirigem o Instituto do Café, a braços com uma crise sem igual.

Na verdade, sobretudo em assuntos referentes ao café a política cafeeira no Brasil nunca foi dirigida por governos ditatoriais. Não! Sempre foi dirigida pelo conjunto de consultas de opiniões dos maiores responsáveis pela lavoura e pelo comércio cafeeiro do País. Os erros, portanto, cabem a todos nós. Agora o que nos cabe é corrigi-los; pelo menos, não incidir nos mesmos enganos; e, ainda, procurar uma nova estrada em que se possa caminhar com mais segurança e com mais esperança.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. João Villasbôas — Desejo apenas acrescentar que o erro está justamente nessa consulta aos órgãos sistematizadores orientadores da produção e do consumo dessas mercadorias, cujas direções são entregues a elementos diretos e indiretos interessados na venda no comércio e na produção das referidas coisas.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES —

Com muito prazer ouvirei o nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — A crise que atravessamos é de superprodução. Não sei se o Governo seria, no caso, o culpado. Aliás, V. Ex.^a acertadamente o isenta. Há crise de superprodução interna e externa. Pergunta-se: a quem responsabilizar se a superprodução não é só no mercado interno, mas, também no externo? Que originou essa superprodução? Precisamente os preços altos, artificiais, dos mercados externos, os quais fizeram com que os vários países produzissem o suficiente para seu consumo. Essa a razão da crise, que não é de agora; vem de muitos anos, cada vez mais se agravando. A superprodução é contínua. Nosso consumo não vai a oito milhões de sacas; nossa exportação, no entanto, não ultrapassa de quinze milhões, o que nos obriga a acumular estoques, sem possibilidade de colocá-los. Assim, há pouco, em uma conferência na Escola Superior de Guerra, um técnico afirmou só haver um jeito para solucionar o problema: montaram-se no Brasil, fábricas para preparar café solúvel o que nos possibilitaria outros mercados de colocação dos excedentes acumulados nos armazéns. Repito: nem o Governo nem o povo brasileiros são culpados da crise. Os erros vêm de muitos anos.

O SR. APOLÔNIO SALES — Agradeço os apertes dos nobres Senadores João Villasbôas e Lima Teixeira. Quanto ao primeiro, em que o nobre representante matogrossense entende que o erro foi, justamente, ter-se escalfado a direção desses órgãos a pessoas interessadas, quer no comércio, quer na produção dos artigos a serem dirigidos e protegidos pelo País, até certo ponto S. Ex.^a terá razão. Na verdade porém, a técnica da produção e do comércio de quaisquer desses artigos é de tal ordem que muitas vezes, a experiência dos homens chamados a dirigir essas atividades supera os pequenos riscos dos interesses pessoais que acaso um ou outro tivesse nas medidas a adotar na direção desses institutos. Tanto mais porque faço justiça aos homens públicos, quer de São Paulo, quer de Pernambuco, quer do Rio Grande do Sul, que ocuparam esses postos. Das diversas cidades a que me referi. Em regra, o homem brasileiro quando colocado em um posto de responsabilidade como seu mandato com respeito a si próprio e vale-se da sua experiência para colocá-la a serviço da coletividade.

O Sr. João Villasbôas — Não há, de minha parte, a intenção de dizer o contrário.

O SR. APOLÔNIO SALES — Eu não teria coragem de censurar a A. B. ou C. que acaso fosse Presidente ou Diretor do Instituto Brasileiro do Café!

Considero, no entanto, Sr. Presidente e prezados companheiros, que, na verdade, o conjunto de erros foi de tal ordem que nos atingiu a todos, inclusive aos agricultores que, desesperadamente, correram para o novo onís das terras paranaenses, para ali implantarem uma civilização cafeeira. Tinham esse direito era, talvez, a única lavoura remunerativa dos esforços dos que caminharam tão longas caminhadas para atingirem aquelas terras férteis. Foram implantar distante aquela lavoura, por que havia remuneração ao seu trabalho? Esse gesto dos pioneiros foi imitado por outros, e desde logo verificou-se um verdadeiro rush de nordestinos contratados por capitalistas do Sul, para colocarem no Norte do Paraná um parque cafeeiro que ascombrar o Brasil e o mundo.

A culpa cabe a todos nós. Temos produção excessiva que foi limitada, como disse o nobre Senador Lima Teixeira, em outras paragens e em outros continentes, e também foi limitada pela remuneração grande da

faça alta da lavoura cafeeira nessas regiões. Hoje, estamos com um consumo inferior e insuficiente para escorrer produção tão grande. Não podemos dizer ao agricultor detentor de lavoura cafeeira que reduza sua plantação e também não teríamos coragem de apontar-lhe a queima do café como medida heróica, adotada durante certo tempo, com aquiescência de todos não teríamos coragem de fazer isso hoje, porque seria, realmente, crime de lesa-consumo, reduzir-se a cinzas produção tão onerosa e útil para a vida humana. Então, só um caminho nos resta, que devemos seguir com todas as veras com todo o esforço, que é aumentar o consumo, através de todos os meios possíveis — através do comércio mais rápido e intenso através de melhor propaganda, embora custosa. É preciso aumentar o consumo por todos os meios, para dar escoamento à lavoura, remunerativas até agora, porém na iminência de se tornar onerosa.

Nó o fato de haver, hoje, uma crise de consumo, uma crise de superprodução — usando expressão do nobre Senador Gomes de Oliveira: só esse fato serve de barreira para o plano de produção nova de café. Talvez cora isso, depois de alguns anos de sofrimento, tenhamos novamente equilíbrio. O que importa é reduzir esses anos de sofrimento, acelerando o aumento de consumo, inclusive pela industrialização. Se o nobre Senador Lima Teixeira não se houvesse referido à industrialização do café, veria que vinha eu fazer considerações à esse respeito.

Estamos na era da industrialização, e a agricultura tem que ser encarada nesses termos. Temos que sair da matéria prima, fertilidade até o produto beneficiado, entregue ao consumidor. Importa ir até a industrialização do café colhido, poupando fretes inúteis.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALES — Com todo o prazer!

O Sr. João Villasbôas — V. Ex.^a deve notar que falhou o Instituto Brasileiro do Café justamente quando permitiu o aumento da produção. Se V. Ex.^a traça, agora, um plano para aumento do consumo, ele irá estimular o aumento da produção, e ficaremos num círculo vicioso: procurando aumentar o consumo permitiremos o aumento da produção. O que precisamos é ter essa coragem que V. Ex.^a afirma que não temos. Por isso criamos um órgão que assumiu a responsabilidade de orientar a política cafeeira, e esse órgão deve restringir o plano do café no Brasil para reduzir a expansão que ora invade Mato Grosso e outras terras novas, e o plano de um produto que já está sem mercado. Não queimar café, mas queimar cafetais improdutivos, como alguns de São Paulo que são deficientes, que produzem quinze arrobas por pé, quando os do Paraná dão cento e cinquenta, dez vezes mais. Suprimamos esses cafeeiros já deficitários e mantenhamos apenas aqueles que produzam economicamente, como V. Ex.^a diz, para que o produtor encontre no mercado a recompensa do seu trabalho e não vá buscá-la no Banco do Brasil, como os produtores de café paulista em grande parte estão fazendo.

O SR. APOLÔNIO SALES — quero responder ao nobre colega.

O Sr. João Villasbôas — Peço desculpas a V. Ex.^a pelo meu longo aparte.

O SR. APOLÔNIO SALES — Pelo contrário. O aparte de Vossa Excelência é muito ilustrativo e é

mim sempre me apraz grandemente ouvi-lo, e, se possível, trocar idéias com um Senador ilustre como Vossa Excelência.

O Sr. João Villasboas — Muito obrigado a V. Ex.ª

O SR. APOLÔNIO SALLES — Julgo que o incentivo ao consumo, *ipso facto*, não significa incentivo à produção. O incentivo ao consumo será o incentivo à produção quando ela não seja suficiente; mas quando se tem uma super-produção, pensando como uma espada de Damocles sobre a economia cafeeira do país, tem-se um campo vasto para aumentar o consumo sem risco de aumentar a produção, e esse campo vasto deve ser aproveitado.

Dev, dizêr, prezado colega, que fui daqueles que acreditaram se devesse dirigir em termos mais amplos a produção agrícola do país; mas sabe V. Ex.ª como é delicado dizer-se isso no regime democrático em que vivemos.

Lembra-se V. Ex.ª do que se passou com a indústria açucareira. Quantos reclamaram pela limitação de açúcar e quão poucos obedeceram às determinações do Instituto do Açúcar e do Alcool na limitação da produção, a ponto de chegar, de quando em vez, ao fato consumado das quotas excessivas, felizmente, mercê de Deus, hoje em esboço por causa da condição internacional anormal do momento!

Nesta hora, prezado colega, dizer-se que se plante café ou não se plante, que se reduza o plantio em face do consumo insuficiente, seria teoricamente maravilhoso, seria talvez juridicamente até admissível perante o que permite a Constituição; mas não teria, de forma alguma, êxito.

Lembram-se os meus presados colegas de que durante o período em que se cultivava café, ainda se plantava café no Brasil!

Volt, àquele conceito de "produktividade". Oh! como esta palavra é, muitas vezes, aplicada erradamente! Não raro, aquela que colhe quarenta gramas de café por pé tem maior resultado do que o que colhe cento e cinquenta. E qual a inteligência humana que vai configurar condições com essa? Vai configurar a rentabilidade de cada cafeeiro?

Muitas vezes, o plantador de café nas faldas abruptas da Colômbia plantando com mãos humanas, men-

testamente cultivando em termos que chamaríamos anti-econômicos, está ganhando mais dinheiro do que o plantador de café numa zona nova do Paraná, ou recuperada, de São Paulo, onde o adubo, de seis mil cruzeiros a tonelada, e os juros de 12% minaram a rentabilidade dos processos técnicos avançados ou da terra roxa recém-desbravada.

O conceito de rentabilidade nunca pode ser isolado, daí não rígido, conteúdo do bem estar dos que cultivam. Esse conceito, escapa, muitas vezes aos olhos argutos, inteligentes, do que chamamos Estado.

A barreira ao excesso de produção tem que ser, sim, essa ameaça enorme que pesa sobre a lavoura açucareira, ameaça de uma produção extraordinariamente grande e um consumo que chamerei de sub-consumo apenas para caracterizar o caminho que temos que seguir. Nesta hora, muito mais eficaz que a modernização da lavoura é a expansão do comércio, nesta hora em que é impossível impedir-se que as colheitas vinham, mas é possível que se possa aumentar-lhes o escoamento.

O Sr. Lima Teixeira — Dá Vossa Excelência licença para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouvirei Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Discordo, nesta parte, do meu nobre colega, V. Ex.ª me recorda — agricultor que é, como eu — a crise que atravessou a lavoura canavieira. Não fora o Instituto do Açúcar e do Alcool, não mais existiriam, hoje, os canaviais do Nordeste, nem V. Ex.ª estaria plantando cana de açúcar, nem nós, na Bahia. Foi a ação do Instituto limitando a produção, que valorizou o preço do açúcar e, assim, todos os que se dedicavam a essa cultura puderam continuar vivendo desse ramo agrícola.

O Sr. Gomes de Oliveira — E manteve as quotas de produção.

O Sr. Lima Teixeira — Exatamente. Manteve as quotas de produção para cada lavrador ou industrial. Se isso fosse feito com café, não estaríamos atravessando a crise atual.

O Sr. Gomes de Oliveira — Que é a repetição de outras iguais.

O Sr. Lima Teixeira — Cada produtor de café teria um limite de produção fixado pelo próprio Governo; e teria que cumpri-lo. Estaríamos, então, em outra situação. Porque existem os ângios cambiais para o café não exportado, o Governo adquire o excesso da produção e paga ao produtor da mesma maneira. Assim, incentiva-o a produzir mais, porque quanto mais produzir, mais receberá. Não há limitação.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O nobre Senador Lima Teixeira supôs que eu tivesse condenado a política de limitação da produção. Afirmei eu que era ideal. Apenas disse e repito agora que a política de limitação de produção, que é uma continência da direção moderna da economia de qualquer povo, essa política terá o seu maior efeito na ameaça que tem o próprio agricultor de ser prejudicado quando produzir demais. E só foi isso que fez com que, no começo da existência do Instituto do Açúcar e do Alcool, se obedecessem as quotas. Tanto é que o nobre colega sabe muito bem, mais tarde espas das quotas existentes, quantas vezes foram elas superadas; quantos problemas de extra-limites, quantos problemas estão hoje mesmo pelo extra-limite que representa quase 30% da produção! Esse fato, que Vossa Excelência aduz vem em abono do que afirmo. Apenas ressalto, que o maior fator para impedir aumentar-se a produção de café no momento está em capacitar-se o agricultor de que, na verdade, está diante e tentr de uma crise, porque não em onde vender a colheita. Valeria muito mais que qualquer decreto legislativo, que ordene que o agricultor plante menos. Relembro o que aconteceu durante o período em que queimava e, era proibido plantar-se café. Àquele tempo, plantou-se café da mesma modo; plantou-se em Pernambuco como em São Paulo. E só não se plantou no Paraná porque ainda não se tinha descoberto essa maravilha de terra roxa do Norte daquela Estado.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência mais um subsídio?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.ª propugna pelo aumento do consumo como fórmula salvadora. Parece-me que esse aumento escapa um pouco às nossas possibilidades, porque se trataria de desenvolver o consumo no estrangeiro. O café é um pro-

duto de procura bastante elástica, e o Brasil não tem possibilidade de aumentar o consumo na proporção de seus estoques. Mesmo que aumentasse, continuaria sofrendo a concorrência de outros produtores. Creio, por isso, que na brilhante dissertação que V. Ex.ª está fazendo é preciso não esquecer que a economia brasileira do café deu origem a um novo termo na economia, registrada na Enciclopédia de Webster: é a palavra "valorização", derivada da brasileira valorização.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito grato pelo aparte do prezado colega. Estou de acordo em que não é fértil aumentar o consumo, mas se procurarmos expandir o comércio se imporá um consumo de pouco em pouco. É apenas um caminhar a mais. Estou de acordo em que não é fácil; é até difícil, mas é um caminho a seguir.

O Sr. Mem de Sá — O consumo, como disse o nobre Senador Gomes de Oliveira, dobrou no mundo. O Brasil é que não acompanhou. Enquanto o consumo aumentava, a exportação brasileira, relativamente, não acompanhou esse aumento, porque a nossa política de valorização permitiu primeiro a produção dos cafés americanos e depois a dos africanos. Se, portanto, continuarmos com a política de valorização artificial, e não de produtividade e rentabilidade, o que faremos é aumentar o consumo em proveito dos que plantam com custos mais baixos.

O SR. APOLÔNIO SALLES — De pleno acordo com o nobre colega; mas o fato de o consumo ter dobrado, já significa que podemos aumentá-lo.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Por mais que pareça truismo, seja-me permitido repetir o que já disse dezenas de vezes nesta Casa e na Câmara dos Deputados: os cafeicultores e os nossos estadistas meteram na cabeça que só poderiam fazer lavoura do café com preços elevados, e os nossos Governos fizeram acordos, lançaram empréstimos onerosíssimos para manter o preço alto do produto. Ora, é claro que tomando empréstimo para manter esse preço fictício, levamos o incentivo ao estrangeiro, nosso competidor, para aumentar a sua produção, valorizada à custa dos nossos sacrifícios. Por que comprava o Governo milhões de sacas de café, se já tinha gasto o dinheiro dos empréstimos sobre os quais tinha de pagar juros e amortizações? Por que não se serviu desses milhões de sacas de café para inundar o mundo com nosso produto barato, embora arruinando todos os concorrentes? Que nos obrigava a poupar os competidores, que estavam vivendo à nossa custa? Foi o que aconteceu e continua acontecendo, V. Ex.ª, como agrônomo sabe, perfeitamente, que as condições em que temos produzido, não estavam de acordo, não satisfaziam as necessidades da lavoura. Parece-me claro que, em primeiro lugar, devíamos contentar-nos com lucro diminuído suficiente para o sustento do fazendeiro e produzir de maneira mais razoável, e barata atendendo às condições de verdadeira lavoura como nunca fizemos até hoje. Sob essas duas condições — contentando-se com os pequenos lucros e evitando o Governo, a exploração por parte do intermediário, e chegaremos a relativo resultado que nos dará grande consumo e ao mesmo tempo evitaremos que os produtores estrangeiros aumentem suas lavouras à nossa custa.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que a hora do expediente está por esgotar-se.

O SR. GASPAR VELLOSO (Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.ª consultar a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Salles possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Gaspar Velloso.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Salles.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço ao nobre Senador Gaspar Velloso e ao Senado a oportunidade que me conferiram de prosseguir neste discurso.

As considerações do Senador Fernandes Távora são, sem dúvida, procedentes e atingem a História cafeeira há muitos séculos. Registro-as, com muito prazer, neste meu discurso.

Antes de retomar o fio de minha oração, ouvirei o nobre Senador Paulo Fernandes, colega de Senado e de profissão.

O Sr. Paulo Fernandes — Obrigado a V. Ex.ª. A mim não me parece, nobre Senador, que o simples fato de impor-se ao Brasil uma política de desvalorização do café implicasse automaticamente aumento de consumo, pelo menos não na mesma proporção, de vez que todos sabemos que o café é produto de consumo limitado. Acredito, entretanto, nas outras duas soluções que V. Ex.ª realçou em seu discurso. A industrialização do café, através da produção do café solúvel, poderia, por outro lado, atender ao sabor preferido pelos diversos setores do consumo no estrangeiro. Este, sim, é um dos grandes pontos a alcançar. Parece-me mesmo chegado o momento de levarmos à industrialização o café, dentro do nosso território, para posteriormente exportá-lo. A questão do aumento de consumo, também objetivada por V. Ex.ª, em seu brilhante discurso, principalmente através da abertura de novos mercados consumidores, sem o medo que nos leva, por vezes, a afastar consumidores de países que esposam ideologias combatidas pelo regime democrático — refiro-me à Rússia e às nações a ela aliadas — muito embora situadas na região de consumo preferencial do chá, seria interessante. Esses países parecem estar dispostos a abrir seus mercados para a colocação de grandes partidas de café. É aspecto, portanto, que deve merecer a consideração dos homens responsáveis pela política cafeeira do Brasil. V. Ex.ª, enquadra essa hipótese muito bem, em seu discurso, quando se refere à necessidade de aumentarmos o consumo do café no exterior.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito grato pelo aparte de V. Ex.ª, que vem em abono da tese por mim defendida e que, mercê da colaboração dos meus companheiros, rumou por caminhos diferentes.

Na verdade, para superar-se a crise cafeeira, nos termos em que se encontra, temos duas estradas a seguir: a primeira, sem dúvida, é a básica em qualquer atividade agrícola — a modernização da lavoura, o cultivo intensivo e qualificativo e quantitativo com rentabilidade, não esquecido o fator homem; tudo são fatores que não podem e não devem, de forma alguma, ser desprezados.

De outro lado, o que é preciso figurar, na hora presente, como mais atraente para um

de solução da crise, é o incentivo ao consumo por todos os meios. Há alguns decênios, o mundo não conhecia a Coca-Cola; não tinha nem idéia do que seria e, hoje, se encontra Coca-Cola em todas as partes do mundo.

Lembro-me que quando fiz uma visita às minas de fosfato, do Norte da África, quando viajava na Tunísia, em demanda de uma das minas mais importantes daquela região, ao atingir o Oásis de Gales, em meio do deserto, lá encontrei o disco vermelho da propaganda da Coca-Cola. Ela era tomada ali — diziam os que nos acompanhavam — bem gelada, para que não se sentisse o gosto.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Pois não.

O Sr. Ruy Carneiro — Os Estados Unidos, naturalmente, estão fazendo a propaganda do seu produto em todo o mundo. A propósito do aparte do nobre Senador Paulo Fernandes, sobre novos mercados para o café, sabe V. Exa., que tem viajado pelo estrangeiro, sobretudo pela Europa, que não se encontra café brasileiro em parte alguma. Quando fomos no ano passado, integrando uma Delegação do Brasil, a Londres, o Senador Mem de Sá e eu, estivemos em vários países da Europa e não tivemos o prazer de tomar o nosso café, nem nos Escritórios Comerciais nem nas nossas Embaixadas, porque lá não chega. É necessário que não só os países da cortina de ferro, como bem disse o Senador Paulo Fernandes, mas todos os países da Europa e da América, comprem o nosso café. O Senador Mem de Sá fazia, aliás, Coca em toda a parte e nunca o café sempre criticas por encontrar Coca do Brasil.

O Sr. Mem de Sá — É preciso não esquecer que a Coca-Cola é monopólio e o Brasil tem conseguido desenvolver a produção do café em todos os outros países do mundo em consequência da sua política desastrosa. O Brasil é o responsável pela situação em que se encontra o comércio de café, pois foi a sua política que estimulou a produção dos concorrentes. É muito possível que nós, com essa política de aumentar o consumo, anida favorecêssemos mais os concorrentes. Não basta aumentar o consumo no estrangeiro; é preciso que pratiquemos uma política de agressividade econômica no sentido de invadir os mercados.

O Sr. Gaspar Velloso — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — Do contrário, vamos favorecer aos outros. Precisamos produzir barato para poder deslocar os concorrentes. Portugal, por exemplo, país muito amigo do nosso, só consome café das Colônias Portuguesas, e é natural; da mesma maneira, a França. O incrível é que tenhamos perdido o mercado alemão, que não tem colônias. Perdemos-lo por quê? Porque não temos política de preços.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. é favorável à baixa do custo do café?

O Sr. Mem de Sá — Favorável à baixa de custo, ao aumento da exportação, à condenação dos cafezais deficitários e a uma política agressiva de preços.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com todo o prazer.

O Sr. Gaspar Velloso — Pertencente a um Estado que tem seu principal produto no café, como fonte maior da sua receita, estou ouvindo com grande atenção o discurso de V. Exa. O nobre Senador é, indiscutivelmente, grande técnico em agricultura e homem público de evidên-

cia, o que muito tem representado para o Brasil tê-lo como conselheiro na ocasião oportuna. Devo, entretanto, divergir do nobre colega nas conclusões de que apenas no aumento de consumo está a salvação do café, na atual conjuntura. Não discuto a quem cabe a culpa da valorização artificial do café e de se haver criado um termo novo no dicionário da ciência econômica, segundo afirma o ilustre Senador Mem de Sá. Não culpo os governos anteriores por essa valorização fictícia, mas temos que reconhecer que existe. Ainda hoje li nos jornais que o Ministro da Fazenda determinara um estudo sobre o preço do café no produtor e chegara à conclusão de que custa ao produtor mil cruzeiros por saca e este a vende a três mil cruzeiros. Verifica-se, portanto, rentabilidade capaz de dar, ao produtor e à sua família, vida condigna. Tal não acontece, porém, em zonas em que a lavoura requer agudes, como no Nordeste, onde há pouco consumo e falta de transporte para o produto e o lavrador que trabalha a terra não consegue vida condigna para si e sua família. O comprador não tem tais problemas e o produto lhe rende muito mais. Acontece o que todos sabemos: o Governo não pode, de um instante para outro modificar a política cafeeira com relação ao preço. Deve ser estudada a possibilidade de venda no exterior desse produto essencial na vida econômica e financeira do Brasil como maior fornecedor de divisas.

O SR. APOLONIO SALES — É fonte inesgotável de impostos!

O Sr. Gaspar Velloso — Não podemos, assim, de momento para outro modificar a política cafeeira. Não é só de aumento de consumo que necessitamos, à custa do cafeicultor ou da economia brasileira. Se o firmos estaremos de qualquer maneira estimulando os produtores de outros países, que têm produção mais em conta.

Desejo, à guisa de esclarecimento de um ponto do qual sou conhecedor, trazer meu testemunho ao Senado. Em Genebra, na Conferência Internacional de Tarifas, o Delegado da Alemanha funcionou como simples observador, o que obrigou os mais países integrantes do mercado comum europeu a não tomarem decisão alguma, pois estavam ligados àquela Nação pelo complexo ato do mercado comum europeu. A circunstância impressionou-me e levou-me a saber o que significava esse mercado. Verifiquei tratar-se de um acordo tendente a uma liberação geral de tarifas a longo prazo. Havia, no entanto, um pormenor, nobre Senador Apolônio Sales e Senhores Senadores, que me chamou a atenção e me deixou apreensivo: o mercado comum europeu destinava a importância de quinhentos milhões de dólares para o plano de café nas colônias africanas dos países produtores de café. Sabe o ilustre orador, conhecedor dos problemas agrícolas e financeiros do Brasil, que os juros, em nossa terra, são muito altos; e que o próprio Banco do Brasil, ao financiar as lavouras, cobra o juro — que reputa módico — de oito por cento ao ano.

O Sr. Lima Teixeira — Oito por cento ou mais.

O Sr. Gaspar Velloso — Exatamente. Sabem outrossim V. Exas. que o juro, na Europa, não vai além de três por cento ao ano. Assim, a rentabilidade de capital desses quinhentos milhões de dólares aplicados nas colônias africanas, com a garantia da nossa valorização do café, representaria inversão rendosa; e pare-

ceu-me o maior perigo que o Brasil enfrentaria. Perdoo-me a sobre orador interromper sua brilhante oração com aparte tão extenso.

O SR. APOLONIO SALES — Nada tenho que perdoar.

O Sr. Gaspar Velloso — Concluiu dizendo que temos, de momento, necessidade de manter os preços; mas devemos caminhar, a curto ou a longo prazo, de acordo com nossas possibilidades, para uma guerra de preços, porque esta, sim, desestimula os concorrentes e aumenta o consumo.

O SR. APOLONIO SALES — O aparte do nobre Senador Gaspar Velloso, por ser longo, não deixa de ser muito apreciado por mim. Apenas quero fazer uma correção ao início de seu brilhante aparte, todo ele concatenado com uma frase que precisa ser modificada. Não considero como única solução o aumento do consumo; considero-o como solução imediata, à qual nos devemos apegar com todas as veras; mas não como única solução.

O Sr. Lima Teixeira — É uma das soluções.

O SR. APOLONIO SALES — É uma solução a mais. É uma das soluções prementes, é uma atitude imediata que devemos tomar, sem exclusão de quaisquer outras soluções acaso sugeridas, inclusive a do aumento da produtividade. Teria, para mim, desmentido a profissão, se impugnasse o aumento da produtividade.

Apenas tomo uma definição diferente de produtividade, porque muitas vezes se produz menos por área de terreno e se lucra mais; e nesse caso a produtividade está aí. Assim sendo, não se encantem os poetas da agricultura pelas grandes produções por área, se não puderem verificar que essas grandes produções por área deixem grandes lucros e recompensas aos agricultores que produzem.

O Sr. Lima de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Lima de Mattos — O nobre Senador Gaspar Velloso, referindo-se a estudo técnico feito pelo Ministério da Fazenda, afirmou que o café fica, para o produtor, em mil cruzeiros cada saca, mas que este vende a três mil cruzeiros a saca. Esse estudo técnico coloca mal o produtor e pior ainda o Governo. Ao produtor, porque procura apresentá-lo a opinião pública como excessivamente exigente, ganhando muito mais do que normalmente se poderia exigir, porque, se o café fica em mil cruzeiros por saca e é vendido por três mil cruzeiros, e o produtor ainda reclama, semelhante atitude não se justifica. Por outro lado, coloca mal o Governo, porque este, na realidade, vende o café nos mercados externos — e particularmente nos Estados Unidos da América do Norte — por importância que oscila entre seis a oito mil cruzeiros por saca, ficando, consequentemente, o Governo Federal com um lucro excessivo, através de um processo de extorsão que se chama confisco cambial. Cabe, pois, a mim, homem que sou — como acontece com o nobre Senador Gaspar Velloso — da terra do café, afirmar de maneira peremptória, de maneira categórica, como conhecedor do assunto, que esse cálculo está errado, erradíssimo! O preço do café por saca é, em média, muito superior a mil cruzeiros.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte do prezado colega, Senador Lima de Mattos, e fico muito satisfeito, porque S. Exa. acaba de dizer que esse cálculo, pelo menos, merece reparos e maiores indagações. Na verdade, prezado colega, acho difícil apresentar-se um

cálculo médio do preço de custo de uma lavoura como a de café, que se estende por regiões as mais diferentes possíveis, em condições as mais diversas, desde as propriedades de pequenas inversões até as propriedades onerosas de grandes inversões, desde as propriedades cujos solos custaram uma ninharia até as propriedades que custaram uma fortuna. Seria realmente acabar, aniquilar com o bem-estar dos agricultores, se nos pautássemos por média como essa, que pode ser média, matemática, mas não exprime a realidade econômica, nem realidade humana.

O Sr. Lima de Mattos — O cálculo técnico feito pelo Ministério da Fazenda sem dúvida alguma deve ter sido em lavouras de café dos Campos de Mourão, no Estado do Paraná.

O SR. APOLONIO SALES — E mais, prezados colegas: se o preço de uma saca de café fosse mil cruzeiros, seria uma demonstração de que nós, no Brasil, estaríamos produzindo o café mais barato do mundo, sem conseguir vencer a concorrência do estrangeiro, o que seria, realmente, uma contradição.

Sr. Presidente, ao terminar este meu discurso, ao terminar estas considerações, que tiveram o mérito de provocar apartes tão brilhantes, desejo sintetizar meu pensamento, que é o seguinte: Estamos diante de crise como nunca enfrentamos, para a lavoura cafeeira do Brasil, crise que nos apanha numa hora em que nem mais comandamos o mercado cafeeiro do mundo. De outra vez, quando queimamos milhões de sacas de café, o Brasil imperava no império cafeeiro. Hoje, porém, qualquer ato que possamos praticar, em relação à economia cafeeira, terá repercussão em países e centros produtores de café, provocando, talvez, reações desfavoráveis à nossa intenção.

Atravessamos, pois, crise difícilíssima, porque estamos com produção em excesso, e perspectivas de produção maior para o ano vindouro e ano seguinte, porque as lavouras estão chegando e chegando em termos de alta produção.

O Sr. Lima de Mattos — As flozadas dos cafezais no Paraná já são indicio de que a produção será da ordem de quinze milhões de sacas, só naquele Estado!

O SR. APOLONIO SALES — A produção no Paraná será maior do que a exportação total de café do Brasil.

Estamos nessa situação, Sr. Presidente. Não acredito que qualquer decreto, qualquer medida ou atitude do Governo brasileiro possa impedir a produção de café, nesta altura. Nem mesmo o Exército inteiro, com um soldado em cada pé de café, seria capaz de pôr termo às colheitas. Falamos, pois, em diminuir a produção, sem que haja a cooperação do produtor, sem que ele mesmo ache conveniente reduzi-la, é impossível, é irreal.

O Sr. Lima Teixeira — Não se reduz a produção, porque o preço é convidativo.

O SR. APOLONIO SALES — Me só reduzirá as colheitas na hora em que lhe for conveniente. Deixará as bagas vermelhas empretecidas no cafezal, quando julgar oportuno.

Cabe-nos, então, promover medidas, fazer propaganda para conquista de novos mercados, agredir o mercado do café nas suas zonas consumidoras, fazer o possível, dentro da técnica comercial — que não é privilégio de ninguém — e, ao mesmo tempo chamarmos, ao bom senso os agricultores, a fim de que reduzam sua produção, em face da perspectiva

tiva de uma debacle monstruosa na produção de café no Brasil.

Essa, a síntese do meu pensamento.

Quero agora registrar a minha confiança na orientação segura e patriótica do sr. Ministro da Fazenda. Tem ele autoridade moral e experiência que aí estão empenhadas na superação da crise.

Devo ainda, desta tribuna, testemunhar minha confiança na atual administração e no Presidente do Instituto Brasileiro do Café, agrônomo de alto conceito no país, ilustre paulista, digno e capaz, de grande responsabilidade, homem que conhece o mundo cafeeiro, que conhece os mercados do café e a possibilidade da industrialização desse produto.

Rendo, desta tribuna, minha confiança na administração do Instituto Brasileiro do Café. Desejo, de minha parte, apenas dar esta cooperação de brasileiro que se interessa pelos destinos de sua pátria, que se interessa pelo prosperidade do seu país em qualquer região onde ela se encontra, que se interessa pensando no destino comum de todos os Estados brasileiros, abrigados sob uma bandeira, única que é a do país.

Não me interessa a lavoura cafeeira de São Paulo em dificuldades, nem a lavoura cafeeira do Estado do Paraná em penúria; interessa-me ver que a economia brasileira, moldada, calcada, firmada sobre a lavoura cafeeira, não venha registrar, mais tarde, as perspectivas sombrias que antevemos. Tenho a certeza de que não faltarão brasileiros, em qualquer região deste país, para clamarem e pedir a Deus que inspire os homens públicos para que acertem nas medidas, reclamadas. Que o País prospere, a pátria enriqueça e o Brasil se torne cada vez mais feliz e mais forte. (Muito bem; muito bem. Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR SENADOR NEVES DA ROCHA, NA SESSÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 1958, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. NEVES DA ROCHA:

(Para explicação pessoal) (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, venho à Tribuna para ler um Ofício que acabo de receber do Presidente da Associação Comercial de Salvador, no Estado da Bahia, e ainda um telegrama do Presidente da Associação Comercial de Ilhéus. Versam assuntos de interesse do Estado, pelo que lhes dou a devida atenção.

A carta é a seguinte:

"Salvador, 13 de outubro de 1958.

N. 433.

Exmo. Sr. Neves da Rocha

Palácio Monroe — Rio.

A Associação Comercial da Bahia, vivamente empenhada no prosseguimento das obras na rodovia BR-5, que serve a essa rica zona do Estado, tem mantido repetidos entendimentos com o Engenheiro Geraldo Nogueira — Chefe da Comissão Especial de Construção e Pavimentação, no sentido de serem apressadas ditas obras, para que a sua conclusão tenha lugar antes que sobrevenha outra estação invernal, o que trará grandes prejuízos, para o que é indispensável a consignação no Orçamento Federal de 1959 de recursos financeiros.

A rodovia BR-5, cuja construção e pavimentação estão a cargo do DNCR, através da referida Comissão Especial, fazendo parte das metas do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias do Excentíssimo Senhor Presidente da República para o quinquênio 1956-1960, prevista assim para conclusão em 1960, se estende por regiões do Estado da Bahia, de valor econômico incalculável, porquanto atravessa zonas produtoras de cacau, fumo, cereais, café, mandioca e minérios.

Na zona mais ao norte esta rodovia atravessa regiões mais exploradas e com melhores meios de comunicação, não somente em número maior como em estado de conservação, devido este último fato principalmente ao tipo de solo, vegetação e menor precipitação pluviométrica.

Na zona Sul do Estado da Bahia a situação é bem diferente, onde o solo é ora rochoso, ora excessivamente argiloso, com uma vegetação muito densa, constituindo-se de matas seculares e uma precipitação pluviométrica muito grande.

O programa inicialmente feito para a BR-5-BA, inclui a construção até a Divisa do Espírito Santo, convindo salientar de início que o trecho entre Camacã e Rio Mucuri se apresenta como das mais difíceis, por se tratar de região virgem em quase toda a sua extensão, sem meio, outro de transporte, a não ser a antiga rodovia estadual BA-2 que vai apenas em mau estado até Entroneamento de Porto Seguro, advindo daí que a sua construção vai representar trabalho de pioneirismo, numa região riquíssima, porém sem quase nenhum meio de comunicação.

Neste trecho — Camacã-Rio Mucuri, salienta-se como mais importante o trecho Camacã-Rio Jequitinhonha, pela sua importância econômica cuja produção de cacau representa cerca de 40% do total da região cacauzeira da Bahia que é o segundo produto de exportação do Brasil.

Já está começada este ano a construção da Ponte sobre o rio Jequitinhonha, contratada com a firma G. Gioia, a qual deverá ser concluída até fins de 1959, obra esta de grande envergadura, com um vão total de 601,15 m. Para esta obra ainda necessitamos empenham em 1959 cerca de Cr\$ 35.000.000,00, e para os seus acessos necessitamos de cerca de Cr\$ 10.000,00.

Assim é que, com a conclusão da ponte no fim de 1959, queremos simultaneamente concluir os seus acessos, o que virá possibilitar a sua utilização imediata, fazendo-se a ligação com a região de Porto Seguro, embora de maneira precária, pela atual estrada. Para se aquilatar da importância destes acessos basta citar que quando o Rio Jequitinhonha está seco, ainda se atravessa caminhões em balsas à mão que chegam a levar até 10 horas na pequena travessia e, em tempo de cheia ninguém se atreve a fazê-lo, pois os riscos são grandes.

Urge, portanto, um reforço orçamentário de no mínimo Cr\$ 40.000.000,00 para conclusão e construção mesmo precária dos seus acessos.

Não menos importante é a ligação de Camacã ao Rio Jequitinhonha pois ela carrega toda a produção de cacau da zona que

escoa pelo porto de Ilhéus. Trata-se de um trecho de condições péssimas, em que só existe um caminho, com drenagem precaríssima e cuja ligação se nos afigura inadiável, constituindo a recuperação da riquíssima zona atravessada e sua integração no sistema rodoviário já em execução até Camacã. Para início desta ligação em 50, precisamos de um reforço orçamentário mínimo de Cr\$ 30.000.000,00 com o que se possibilitará realmente a sua conclusão em 1960.

Totalizamos assim cerca de Cr\$ 75.000.000,00, para serem aplicadas em serviços de valor econômico incalculável para a Bahia e cujo adiamento da solução do problema representará prejuízos enormes para o Estado e o seu esquecimento um verdadeiro crime contra a própria Nação.

Em face do exposto, esta Associação Comercial faz veemente apelo a V. Ex.^a para que interponha a sua prestigiosa autoridade no seio dessa egrégia Casa do Congresso, a fim de no orçamento da República, relativo ao próximo exercício, figurem as dotações orçamentárias acima pretendidas. Assim procedendo, haverá V. Ex.^a prestado mais um assinalado serviço à Bahia, especialmente à zona cacauzeira, que é o maior centro da grandeza econômico-financeira do nosso Estado.

Com antecipados agradecimentos, servimo-nos desta oportunidade para enviar a V. Ex.^a protestos de muita consideração e apreço. Arthur Fraga — Presidente.

Do Presidente da Associação Comercial de Ilhéus recebi o seguinte telegrama:

"Aprovando, em toda a linha, o ofício enviado pela nossa congênera em Salvador ao nobre Senador, sobre as verbas orçamentárias para a conclusão do trecho da rodovia BR-5 Camacã-Mucuri, inclusive ponte sobre o Rio Jequitinhonha, contamos com o apoio de V. Ex.^a em virtude de se tratar de incalculável interesse para toda a região cacauzeira. Saudações — As) Alvaro Melo Vieira, Presidente da Associação Comercial de Ilhéus".

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Recebi idêntico telegrama da Associação Comercial de Ilhéus, e ofício da Associação Comercial de Salvador, sobre o mesmo assunto, isto é, a conclusão do trecho rodoviário da estrada BR-5 Camacã-Mucuri, inclusive a ponte sobre o Rio Jequitinhonha. Apoio integralmente a justa pretensão das entidades de classe. Nós representantes da Bahia, nesta Casa, devemos enviar todos os esforços para a conclusão desse trecho rodoviário, que servirá grandemente à economia cacauzeira da nossa região. É uma plenamente justificável obra, e o meu apoio da Bancada baiana é decisivo o do nobre Senador Alvaro Melo Vieira, pois aqui sempre estivemos unidos, em defesa dos interesses da Bahia.

O SR. NEVES DA ROCHA — Agradeço, sensibilizado, o aparte de V. Ex.^a que bem demonstra estar a Bancada baiana coesa, no sentido de beneficiar sempre que necessário, nossa terra natal.

Sr. Presidente, a justificativa do apelo que fazem por meu intermédio, ao Congresso Nacional, as Associações Comerciais de Salvador e de Ilhéus,

Fago, portanto, minhas as suas palavras, que subscrevo inteiramente, já agora secundadas pelo eminente Senador Lima Teixeira, transmitindo-as aos ilustres Colegas, especialmente aos dignos representantes da Bahia na Câmara Federal, a fim de enviarmos todos os esforços, no sentido de serem aprovadas as emendas apresentadas no Orçamento de 1959, fornecendo os recursos necessários para realização dos importantes serviços a que se refere o presente apelo.

Aproveitando o ensejo de estar na Tribuna, Sr. Presidente quero transmitir um veemente apelo ao Exmo. Sr. Tâcio Meira, digno Ministro da Viação, no sentido de que seja recuperada a prioridade da pavimentação da Rodovia Rio-Bahia, conquistada ao início do Governo do Marechal Eurico Dutra, graças à atuação dos Srs. Juarez Magalhães e Clemente Mariani, no Parlamento e do Sr. Otávio Maranhão no Governo do Estado. Essa prioridade para pavimentação ficou esquecida, porém temos depois, na memória da nação, a Rodovia Rio-São Paulo, atual via Presidente Dutra, embora tivessem sido atacados os primeiros milímetros, do trecho inicial Salvador-Feira de Santana, para serem posteriormente paralisadas as respectivas obras, com graves prejuízos para o seu intenso tráfego. No Governo Getúlio Vargas, o então Deputado Tatiana Coutinho apresentou um projeto de lei autorizando o Governo Federal a construir o trecho Bahia-Feira de Santana, com a respectiva pavimentação asfáltica, consignando-se na lei de Meios uma verba de cinco milhões de cruzeiros.

Transformado o aludido projeto em lei e sancionada pelo Presidente da República de então, não chegou a ser executada, em virtude de ter o Governo Estadual preferido manter o regime de convênio, entre os dois governos, prolongado até o início do atual Governo, quando o encargo da referida pavimentação passou à responsabilidade exclusiva do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

No atual Governo da República foi ainda essa prioridade adiada, pela urgência dada aos trabalhos da Rio-Pelo Horizonte, que, aliás constituiu um dos maiores recordes de construções rodoviárias no País. E continuam os balanços a trabalhar com o fim de ser conseguida a restituição dessa prioridade prometida e ansiosamente almejada.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — É lamentável que, decorridos tantos anos, ainda não esteja completa a pavimentação desse trecho da rodovia que liga Salvador a Feira de Santana. Recentemente, quando se feria o pleito no meu Estado, tive ensejo de viajar por aquela estrada. Confesso a V. Ex.^a que qualquer baiano sentirá grande tristeza pelo que se observa ali: a parte pavimentada já foi totalmente estragada pelas chuvas.

O SR. NEVES DA ROCHA — É verdade.

O Sr. Lima Teixeira — Perderam-se inteiramente os recursos empregados a obra. Têm pois, todo o cabimento as palavras de V. Ex.^a. Na realidade, é o apêlo da Bahia.

O SR. NEVES ROCHA — Exato.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre Senador Juracy Magalhães também já fez apêlo, nesse sentido. Vamos lutar para levarmos a efeito a pavimentação

ção dessa rodovia, absolutamente necessária, por se tratar de estrada-Tronco.

O SR. NEVES ROCHA — Muito agradeço a colaboração que V. Ex.^a traz às minhas palavras, concitando os balancos a continuarem a trabalhar por essa justa causa.

Anuncia-se, no entanto, agora que o Governo Federal estaria disposto a

mandar atacar a Rio-Bahia até Teófilo-Otoni, no território Mineiro, o que se não justifica, em face dos benefícios já auferidos pela pavimentação da Rio-Beio Horizonte, em detrimento da Rio-Bahia, que foi, por duas vezes, posta à margem. Com a prioridade daquelas duas rodovias acima citadas

Dê-se modo numa demonstração de absoluta equidade o Governo Federal

deverá mandar atacar prontamente o trecho da Bahia-Rio, a partir de Salvador, dentro do território baiano, trecho de extraordinário coeficiente de Tráfego, e ponto inicial de uma rodovia-tronco, das mais importantes do País. E' por essas razões Sr. Presidente que a Bahia reivindica um tratamento mais justo na política rodoviária nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem, muito bem)